



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

### 2 – ATAS

- 2.1 – 92ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 2.2 – Reunião de Comissão

### 3 – MATÉRIA VOTADA

- 3.1 – Plenário

### 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 4.1 – Comissões

### 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 – ERRATA



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.752

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Afro-Brasileira  
Betim Cor Brazil, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.753**

Declara de utilidade pública a Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.754**

Declara de utilidade pública a entidade Casa das Bem-Aventuranças, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa das Bem-Aventuranças, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**ATAS****ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/11/2015****Presidência dos Deputados Adalclever Lopes, Hely Tarquínio e Ulysses Gomes**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.058 a 3.072/2015 – Requerimento nº 2.906/2015 – Requerimentos Ordinários nºs 2.345 e 2.346/2015 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública (2), de Assuntos Municipais, de Transporte (2), de Segurança Pública, de Política Agropecuária, do Trabalho, de Meio Ambiente, de Turismo e da Pessoa com Deficiência – Questões de Ordem – Oradores Inscrições: Discursos dos deputados Bosco e Rogério Correia – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Palavras do Presidente – Decisão da Mesa – Questão de Ordem – Acordo de Líderes; Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.323 a 2.326, 2.328 a 2.330, 2.333, 2.346 e 2.345/2015; deferimento – Palavras do Presidente (2) – Decisão da Presidência – Palavras do Presidente (2) – Decisão da Presidência – Palavras do Presidente – Questão de Ordem – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final



dos Projetos de Lei nºs 264, 266, 423, 425, 484, 618, 974, 1.006, 1.092, 1.109, 1.196, 1.405, 1.552 e 1.609/2015; aprovação – Questões de Ordem – Votação de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.321, 2.322, 2.327, 2.331, 2.332 e 2.334 a 2.344/2015; aprovação – Questões de Ordem – Requerimento do deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do deputado Celinho do Sinttrocel – Encerramento – Ordem do dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Neilando Pimenta – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

### Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h2min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

– O deputado Doutor Wilson Batista, 3º-secretário, nas funções de 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Correspondência

– O deputado Dirceu Ribeiro, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

### OFÍCIOS

Do Sr. Alex Sandro Feil, superintendente de Comunicação e Relações Institucionais da Aneel, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.443/2015, da Comissão de Minas e Energia.

Do Sr. Anderson Ferreira, superintendente de Coordenação e Representação Parlamentar, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.370/2015, da Comissão de Minas e Energia.

Do Sr. Antônio Marum, chefe de gabinete da Presidência da Fiemg, indicando o Sr. Adson Marinho como representante dessa entidade na reunião especial em homenagem à Associação Profissionalizante do Menor a ser realizada nesta Casa em 16/11/2015.

Da Sra. Dâmina Pereira, deputada federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.664/2015, da Comissão de Minas e Energia.



Do Sr. Eversio Donizete de Oliveira, presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Minas Gerais, solicitando que documentos que envia sejam anexados ao Projeto de Lei nº 1.271/2015. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Fernando Ferreira Abreu, coordenador do Procon-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.492/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Do Sr. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, superintendente administrativo adjunto do Tribunal de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.130/2015, do deputado João Magalhães.

Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Estado de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.217/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil (54), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.319 a 1.321/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 210, 1.386, 1.556, 1.558 e 1.562/2015, do deputado Douglas Melo; 939, 964 e 1.548/2015, do deputado Noraldino Júnior; 1.249/2015, do deputado Thiago Cota; 789/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência; 472, 941, 1.411, 1.430, 1.432 e 1.436/2015, da Comissão de Política Agropecuária; 1.856, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas; 753, 755, 890, 1.097, 1.438, 1.440 e 1.441, da Comissão de Saúde; 202, 256, 260, 366, 481, 521, 750, 800, 1.002, 1.118, 1.123, 1.125, 1.126, 1.206, 1.207, 1.303, 1.304, 1.306, 1.309, 1.456, 1.457, 1.458, 1.466, 1.467, 1.468, 1.493, 1.534, 1.852 (2) e 9.359/2015, da Comissão de Segurança Pública; 302/2015, da Comissão de Turismo; e 1.077/2015, das Comissões de Prevenção e Combate às Drogas, de Segurança Pública e Extraordinária das Mulheres.

Do Sr. Ricardo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz, da Diretoria de Relações Institucionais e Corporativas da Regional Vivo Minas, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor encaminhado por meio do Ofício nº 2.949/2015/SGM. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 3.058/2015**

Dispõe sobre contribuição para o Fundo para a Infância e a Adolescência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As sociedades de economia mista, as empresas públicas e as entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, integrantes da administração indireta do Poder Executivo, destinarão, mensalmente, ao Fundo para a Infância e a Adolescência, instituído pela Lei nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, a importância correspondente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido.

Art. 2º – As doações a que se refere o artigo anterior serão destinadas ao Fundo para a Infância e a Adolescência por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o disposto na Instrução Normativa nº 267, da Secretaria da Receita Federal, de 23 de dezembro de 2002.



Art. 3º – Incumbe ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente exercer o controle das doações destinadas ao Fundo para a Infância e a Adolescência e fazer a prestação de contas anual respectiva, nos termos e para os fins previstos na Instrução Normativa nº 267, mencionada nesta lei.

Art. 4º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Fábio Cherem

Justificação: A Lei Federal nº 9.532, de 1997, e a Instrução Normativa nº 267 da Secretaria da Receita Federal, de 2002, regulam o gozo de benefício fiscal referente a doação de pessoas jurídicas a fundos para crianças e adolescentes, sendo de grande relevância para o desenvolvimento de projetos e programas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco o fomento de recursos para o referido fundo.

Este projeto de lei pretende garantir a efetividade das ações de defesa à preservação dos direitos da criança e do adolescente do Estado de Minas Gerais, conforme preceituam as Constituições Federal e Estadual e o Estatuto da Criança e do Adolescente, passando a integrar o rol legislativo a obrigação das empresas da administração indireta do Estado de destinar 1% de seu imposto de renda ao Fundo da Infância e da Adolescência do Estado.

Pelos motivos apresentados, conclamo os meus pares a aprovar esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.059/2015

Declara de utilidade pública a Associação da Resistência Cultural de Culto Afro-Brasileiro Casa de Caridade Pai Jacob do Oriente, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Resistência Cultural de Culto Afro-Brasileiro Casa de Caridade Pai Jacob do Oriente, com sede no município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Rogério Correia

Justificação: A Associação da Resistência Cultural de Culto Afro-Brasileiro Casa de Caridade Pai Jacob do Oriente, fundada em 16/9/1976 é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Belo Horizonte e tem como objetivos específicos: prestar assistência religiosa, social e material, dentro de suas possibilidades, aos que a ela recorrem, sem distinção de raça, credo, cor nem classe social; praticar caridade cristã, através de obras assistenciais de promoção humana, entre outras.

O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei 12.972, de 27/7/1998.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.060/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Intermunicipal da Agricultura Familiar – Assimaf –, com sede no Município de Espera Feliz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Intermunicipal da Agricultura Familiar – Assimaf –, com sede no Município de Espera Feliz.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Rogério Correia

Justificação: A Associação Intermunicipal da Agricultura Familiar – Assimaf – é uma sociedade civil sem fins lucrativos com sede no Município de Espera Feliz. Tem como objetivos específicos: promover atividades de cooperação e de incentivo à produção entre seus filiados; promover a formação através de cursos, seminários, publicações e outros meio didáticos; comercializar a produção de seus associados, insumos agrícolas e outros produtos de interesse dos sócios, entre outras.

O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei 12.972, de 27/7/1998.

Por essas razões, espero contar com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.061/2015**

Regula a utilização de armas e munições que permitam o disparo de balas de borracha pelas forças policiais do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A utilização de armas e munições que permitam o disparo de balas de borracha fica regulada nos termos desta lei.

Art. 2º – O disparo de balas de borracha em operações de policiamento de manutenção da ordem pública exigirá a satisfação dos seguintes requisitos:

I – pessoal especialmente treinado no manejo das armas e na realização do disparo;

II – aplicação da doutrina do uso progressivo da força;

III – criteriosa avaliação dos bens jurídicos ameaçados, considerando os princípios da legalidade, moderação, necessidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência.

IV – encaminhamento, logo após a operação, pela autoridade que determinou o disparo das balas de borracha, à autoridade imediatamente superior, de relatório discriminando as circunstâncias que fundamentaram sua decisão.

Art. 3º – A inobservância do disposto nesta lei ensejará as sanções de privação ou suspensão de exercício de cargo ou função previstas na Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Antônio Jorge



Justificação: Torna-se cada vez mais frequente em todo o País o uso, por forças policiais, de balas de borracha como munição não letal. Todavia, o seu uso indiscriminado pode, sim, causar efeitos deletérios à integridade física das pessoas, tornando-se necessária a sua regulação.

Há os defensores da imediata abolição das armas não letais pelas forças em operação de manutenção da ordem pública, considerando que, esporadicamente, têm havido casos de lesões mais graves ou mesmo de mortes.

Todavia, que instrumentos os defensores da abolição das armas não letais oferecem? Deixar que bens jurídicos de terceiros sejam violados por atos de vandalismo em face da inércia policial provocada pela falta de meios para agir de forma proporcional à ameaça percebida? Deixar que partam diretamente para o emprego de armas de fogo?

Consideramos que nenhuma posição extrema pode ser abraçada e, diante de determinadas circunstâncias, o mal menor será o uso das armas chamadas não letais, não de forma indiscriminada, mas obedecendo a determinados parâmetros, que esta proposição busca estabelecer.

Pelo exposto, conclamo os nobres pares ao necessário apoio para fazer prosperar esta iniciativa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.062/2015

Institui como área de proteção ambiental os ecossistemas das turfeiras presentes na Serra do Espinhaço, no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – São declarados de preservação permanente e de interesse comum, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, alíneas “e”, “f” e “h” da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, os ecossistemas das turfeiras no Estado.

§ 1º - O disposto nesta lei aplica-se aos organossolos háplicos, podendo ser sápricos (matéria orgânica mais decomposta), hêmicos (matéria orgânica em estágio intermediário de decomposição) ou fíbricos (matéria orgânica menos decomposta), muito mal drenados, presentes nas cabeceiras de cursos de águas escuras, conhecidos como turfeiras (terras pretas), formando ecossistemas encharcados, colonizado por vegetação de campo limpo e úmido e, em menor proporção, por floresta estacional semidecidual (capões de mata). Esses ecossistemas são responsáveis pela recarga de aquíferos e pelo controle da vazão de cursos d'água e pelo sequestro de carbono do ambiente e se constituem marcos cronológicos de mudanças climáticas pretéritas.

§ 2º – São consideradas como reservas ecológicas as áreas de turfeiras localizadas na Serra do Espinhaço, nos limites do Estado.

§ 3º – As turfeiras serão classificadas considerando-se as seguintes características:

I – turfeiras mineralotróficas: são as que possuem contato estreito com o substrato basal inorgânico;

II – turfeiras ombrotróficas: são as que surgem a partir da acumulação de matéria orgânica que ao se elevar diminui a influência da rocha basal;

III – turfeiras de cobertor: são as que se desenvolvem diretamente sobre o substrato rochoso.

Art. 2º – São proibidas, nas turfeiras e nas áreas próximas em extensão de 500 metros, drenagem, aterros, desmatamentos, uso de fogo, caça, pesca, atividades agrícolas e industriais, loteamentos e outras formas de ocupação humana que possam causar desequilíbrios ao ecossistema.

Parágrafo único – As atividades de uso da água para dessedentação de animais e consumo doméstico, travessia, lazer e pesquisa serão permitidos se não ocasionarem alterações significativas nas condições naturais.



Art. 3º – A supressão total ou parcial de áreas protegidas por efeito desta lei somente será admitida com a prévia autorização do Poder Executivo, quando for necessária a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Cristiano Silveira

Justificação: A turfeira é um produto da decomposição de vegetais, que se desenvolvem e se acumulam em corpos d'água ou em ambientes saturados, sendo o estágio inicial da sequência de carbonificação. O acúmulo da massa vegetal morta ocorre em condições de excessiva umidade, baixo pH e escassez de oxigênio, passando por processos de mineralização lenta e de humificação. A matéria vegetal perde gradativamente a estrutura primária, originando produtos residuais que reagem novamente e se polimerizam (processos bio e geoquímicos), formando compostos de estruturas complexas, com o enriquecimento contínuo de carbono fixo. Dos 420 milhões de hectares de turfeiras da Terra, de 30,5 a 45,5 milhões de hectares estão nos trópicos. Sua importância no ciclo global do carbono é evidenciada por representarem 4,2 % dos solos da Terra e armazenarem 28,44% do carbono estocado nesse recurso natural. As turfeiras funcionam como reservatórios de água graças as suas características químicas e seus componentes estruturais. Cerca de 90% de seu volume corresponde a água. Na Serra do Espinhaço nascem importantes afluentes dos rios de grandes bacias hidrográficas brasileiras: Jequitinhonha, São Francisco e Doce. Cada grama de turfeira chega a armazenar 13 gramas de água.

Diante dos fatos, faz-se extremamente importante a proteção das turfeiras no Estado, a fim de que possam ser utilizadas para a formulação de políticas agrícolas, ambientais e socioeconômicas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.063/2015

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Camacho de Cima, com sede no Município de Camacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Camacho de Cima, com sede no Município de Camacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Cristiano Silveira

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Camacho de Cima, com sede no Município de Camacho, tem por finalidade prestar serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e seus derivados, de forma sustentável, bem como planejar e coordenar todos os trabalhos que visem à melhoria da vida e ao bem-estar da comunidade nas áreas de saúde, lazer, educação, saneamento, defesa ambiental, integração no mercado de trabalho, trabalhos de infraestrutura, combate à fome e à pobreza visando à proteção da família, da maternidade, da infância e da velhice.

Além disso, a entidade preenche todos os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa à aprovação deste projeto de lei.





– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI N° 3.064/2015

Dispõe sobre a inclusão de conteúdo que trate de direito do trabalho na grade curricular das escolas do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, obrigado a incluir no currículo escolar das escolas estaduais conteúdo que trate da matéria direito do trabalho, bem como conteúdos voltados ao estudo de direitos e garantias trabalhistas e previdenciários previstos em lei para os trabalhadores brasileiros.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Antônio Jorge

Justificação: A escola é célula formadora de cidadãos, e em razão disso tem o dever e a necessidade de discutir questões de relevância para a sociedade.

O desconhecimento dos nossos direitos assegurados pela legislação trabalhista e previdenciária faz nosso país mergulhar no agravamento da crise política que vivemos, mostrando uma população apática, desinteressada e sem acesso à informação sobre assuntos de seu interesse.

Mais que isso, é preciso que sejam abordados temas relacionados a proibição do trabalho do menor, menor aprendiz, direitos e garantias constitucionalmente garantidas em conteúdo programático e carga horária padronizados nos cursos médios do Estado.

O que se busca é que o referido conteúdo seja abordado na grade curricular das escolas estaduais, de modo a proporcionar conhecimento e fortalecimento da cidadania e assegurar a todos os cidadãos acesso aos seus direitos garantidos. Não se visa apenas a criar mais uma disciplina, mas que as escolas públicas ensinem sobre direito do trabalho, cidadania e acesso a direitos já garantidos.

Visando à garantia do direito ao conhecimento e ao exercício da cidadania e da democracia e por tratar-se de matéria de relevante interesse social é que se propõe este projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI N° 3.065/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis, pensões, motéis, *flats* ou similares que ofereçam serviço de hospedagem no qual o café da manhã esteja incluído na diária disponibilizarem para seus hóspedes, sem qualquer acréscimo no preço da hospedagem, refeição adequada para consumo por portadores de diabetes e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Os hotéis, pensões, motéis, *flats* ou similares que ofereçam serviço de hospedagem no qual o café da manhã esteja incluído na diária disponibilizarão para seus hóspedes, sem qualquer acréscimo no preço da hospedagem, esta refeição com os produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes melito.

Art. 2º – Os locais devem conter placa em local de fácil visibilidade, informando a disponibilidade daqueles produtos destinados às pessoas com diabetes e a não onerosidade da oferta.

Art. 3º – A alimentação especial será orientada por nutricionistas, aos quais caberá a supervisão do uso dos alimentos.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Antônio Jorge

Justificação: É cediço que diversos brasileiros, de crianças a idosos, sofrem com a restrição alimentar. Muitas vezes essas pessoas utilizam dos serviços prestados por hotéis, pensões, motéis, *flats* ou similares que oferecem serviço de hospedagem e deixam de realizar a dieta adequada em razão da falta de produtos disponíveis ou em virtude da ausência de informação sobre a existência deles ou sua onerosidade.

Assim, esta proposição tem o objetivo de proporcionar à população com diabetes a melhoria da qualidade de vida.

O diabetes melito é uma doença crônica causada pela ausência total, parcial ou pela resposta diminuída ao hormônio insulina, responsável pela retirada da glicose do sangue e pelo armazenamento dessa substância no fígado e nos músculos.

A ausência da insulina promove a hiperglicemia, que acarreta anormalidades no metabolismo dos carboidratos, lipídios e proteínas.

Conforme a Organização Mundial da Saúde – OMS –, o diabetes é a terceira causa de morte na população mundial.

Trata de uma doença silenciosa e o não tratamento pode acarretar algumas complicações, como a neuropatia diabética, lesões das extremidades, retinopatia, nefropatia, infarto do miocárdio e acidente vascular.

Em pesquisa realizada em 2011, constatou-se que os gastos com internação de pacientes com diabetes no Estado chegaram a mais de R\$4.000.000,00. Uma alimentação adequada evita que a doença se agrave ou faz o controle da doença, poupa os pacientes e faz com que o Estado gaste menos recursos com o tratamento.

De fato, o projeto diminuirá o prejuízo para a saúde desses consumidores e ajudará na prevenção dos efeitos nocivos da doença, pois disponibilizará o acesso a uma alimentação correta. Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta importante medida legislativa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.066/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Região da Boa Vista – ACRBV –, com sede no Município de Elói Mendes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária da Região da Boa Vista – ACRBV –, com sede no Município de Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Doutor Jean Freire



Justificação: A Associação Comunitária da Região da Boa Vista – ACRBV –, fundada em 14/12/2006, é uma entidade sem fins lucrativos.

São finalidades da Associação: prestar assistência social a grupos vulneráveis; combater a fome e a pobreza; promover a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho; proteção do meio ambiente; elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade; ajudar pessoas carentes nas suas necessidades básicas; desenvolver atividades promocionais, culturais e recreativas.

Diante do exposto, é primordial que este projeto se transforme em lei estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.067/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro do São Domingos – ACBSD –, com sede no Município de Elói Mendes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro do São Domingos – ACBSD –, com sede no Município de Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Doutor Jean Freire

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro do São Domingos – ACBSD –, fundada em 6/5/2007, é uma entidade sem fins lucrativos.

São finalidades da Associação: prestar assistência social a grupos vulneráveis; combater a fome e a pobreza; promover a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho; proteger o meio ambiente; elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade; ajudar pessoas carentes nas suas necessidades básicas; desenvolver atividades promocionais, culturais e recreativas. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não faz discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Diante do exposto, é primordial que este projeto se transforme em lei estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.068/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Região da Onça – Acro –, com sede no Município de Elói Mendes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Região da Onça – Acro –, com sede no Município de Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Doutor Jean Freire



Justificação: A Associação Comunitária da Região da Onça – Acro –, com sede no Município de Elói Mendes, fundada em 16/8/2007, é uma entidade sem fins lucrativos.

Constituem suas finalidades: prestar assistência social a grupos vulneráveis; combater a fome e a pobreza; promover a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho; proteger o meio ambiente; elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade; ajudar pessoas carentes nas suas necessidades básicas: saúde, trabalho, alimentação, moradia, produção, educação e infraestrutura; desenvolver atividades promocionais, culturais e recreativas. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Diante do exposto e cumprindo os requisitos legais, é primordial que este projeto se transforme em lei estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.069/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Resgate no Vale – ACRV –, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Resgate no Vale – ACRV –, com sede no município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Doutor Jean Freire

Justificação: A Associação Comunitária Resgate no Vale – ACRV –, fundada em 18/8/2014 é uma entidade sem fins econômicos e de caráter assistencial.

São finalidades da Associação: promover o desenvolvimento da obra missionária transcultural, através de busca de parcerias com convenções, ministérios, igrejas, juntas de missões e secretarias missionárias, de doutrinas evangélicas, com a finalidade de custear projetos missionários; incentivar e promover obra assistencial missionária indígena, através do apoio de igrejas, ministérios e convenções; fortalecer as organizações econômicas, sociais e políticas; garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer; contribuir para a organização de movimentos voltados para a proteção ambiental; elaborar programas de incentivo à educação, à cultura, ao lazer e ao esporte; combater a fome e a pobreza; proteger a família; integrar seus beneficiários no mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais; promover ações de proteção à saúde.

Diante do exposto, é primordial que este projeto se transforme em lei estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.070/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro dos Cobertores – ABC – com sede no município de Elói Mendes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro dos Cobertores – ABC, com sede no município de Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Doutor Jean Freire

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro dos Cobertores – ABC –, fundada em 5/10/2006, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidades prestar assistência social a grupos vulneráveis, combater a fome e a pobreza e promover a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho. Além disso, visa a proteger o meio ambiente, elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade, ajudar pessoas carentes nas suas necessidades básicas, como saúde, trabalho, alimentação, moradia, produção, educação e infraestrutura e desenvolver atividades promocionais, culturais e recreativas. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não faz discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Diante do exposto, e cumpridos os requisitos legais, é primordial que este projeto se transforme em lei estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.071/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária São José da Pindaíba – ACSJP –, com sede no município de Elói Mendes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária São José da Pindaíba – ACSJP –, com sede no município de Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Doutor Jean Freire

Justificação: A Associação Comunitária São José da Pindaíba – ACSJP –, fundada em 7/11/2006, é uma entidade sem fins lucrativos.

Constituem finalidades da associação: prestar assistência social a grupos vulneráveis; combater a fome e a pobreza; promover a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho; proteger o meio ambiente; elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade; ajudar pessoas carentes nas suas necessidades básicas, como saúde, trabalho, alimentação, moradia, produção, educação e infraestrutura; desenvolver atividades promocionais, culturais e recreativas. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não faz discriminação quanto a raça, cor, sexo ou religião.

Diante do exposto, cumpridos os requisitos legais, é primordial que este projeto se transforme em lei estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.072/2015**

Concede desconto na tarifa de energia elétrica a entidades filantrópicas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As santas casas e os hospitais filantrópicos certificados pelo Conselho Nacional de Assistência Social terão desconto em sua conta de energia elétrica.

Parágrafo único – O desconto a que se refere o *caput* será calculado na proporção de leitos destinados a atendimentos realizados na entidade pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, na forma do regulamento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2015.

Lafayette de Andrada

Justificação: Os valores repassados pelo SUS às santas casas e aos hospitais filantrópicos são insuficientes para a prestação de um serviço de qualidade. A tabela de parâmetros de repasse apresenta uma atualização incompatível com a atualização dos custos de materiais e equipamentos.

É preciso considerar ainda que o preço da energia elétrica aumentou de forma muito repentina e exponencial, prejudicando as atividades das santas casas e dos hospitais filantrópicos.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**REQUERIMENTO**

Nº 2.906/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. José Mauro Barbosa, juiz titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares, pela excelência na condução de processos civis e penais que visam ao combate a crimes contra o patrimônio público e a atos de corrupção. (– À Comissão de Administração Pública.)

**REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS**

Nº 2.345/2015, do deputado Fred Costa e outros, em que solicitam seja convocada reunião especial para homenagear a Fundação Mineira de Educação e Cultura – Fumec – pelos 50 anos de sua fundação.

Nº 2.346/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.014/2015.

**Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Administração Pública (2), de Assuntos Municipais, de Transporte (2), de Segurança Pública, de Política Agropecuária, do Trabalho, de Meio Ambiente, de Turismo e da Pessoa com Deficiência.

**Questões de Ordem**

O deputado João Magalhães – Sr. Presidente, gostaria só de informar que recebemos o comunicado sobre a reunião da Mesa e dos líderes de que não vamos implementar a CPI das barragens agora e se vai constituir a comissão especial. No dia 1º de fevereiro faremos uma análise da comissão especial e, se for pertinente, implementaremos a CPI. Estou correto?

O presidente – Vou responder à questão de ordem de V. Exa. A Mesa com o Colégio de Líderes decidiu criar, imediatamente, uma Comissão Extraordinária das Barragens para acompanhar os danos que foram causados pelo acidente e



as ações deles decorrentes e convoca todos os líderes para que participem da comissão. A comissão vai funcionar, aliás, em todo o período de recesso. Caso fosse constituída uma CPI, considerando que, daqui a três, quatro semanas no máximo, a Assembleia entrará em recesso, essa CPI teria seu prazo de funcionamento suspenso, mas a comissão extraordinária continuará funcionando. Durante o funcionamento da comissão extraordinária, em suas funções de acompanhamento de todos os municípios atingidos, caso se entenda necessário, a CPI será criada logo no início do próximo semestre. A medida imediata que a Mesa, junto ao Colégio de Líderes, tomou foi criar uma comissão extraordinária, por meio de uma decisão da Mesa que será lida hoje, pelo deputado Hely Tarquínio na fase apropriada da reunião. Essa comissão será criada, e novamente convocamos todos os líderes para dela participarem. Essa é uma forma de toda a Assembleia estar representada na comissão. Foi definição da Mesa e do Colégio de Líderes.

O deputado João Magalhães – Quero sugerir um aditivo para permitir que a comissão extraordinária também visite outras barragens, que ela não fique restrita somente à barragem da Samarco em Mariana. Temos notícias e relatos de diversas barragens que apresentam grande risco de rompimento. Estamos entrando em período de chuvas, no período das águas, portanto achamos prudente, com os dados que temos de órgãos técnicos, acompanhar como estão essas barragens, principalmente as do setor de mineração. Sabemos que essas barragens agregam maior volume de água e de detritos industriais. Obrigado, presidente.

O presidente – Atendendo a V. Exa. e aos demais deputados da Casa, inclusive o Colégio de Líderes e a Mesa, a comissão será constituída por sete membros e será a Comissão Extraordinária das Barragens. Ela não ficará restrita, como ficaria a CPI, a uma só barragem, a um só fato, mas respeitará a todas as barragens do Estado de Minas Gerais. Aliás, a comissão pode se deslocar para visitar outras barragens em outros lugares que não sejam do Estado para trazer conhecimento técnico para a Casa, acompanhada de toda a estrutura que a Casa oferece. Essa comissão extraordinária vai se empenhar durante todo o período necessário e começa a atuar imediatamente, a partir de hoje. Serão lidos os nomes de seus membros e faço ao apelo aos líderes para dela participarem. Quando o líder participa, toda a bancada participa automaticamente. E esse é o acidente mais grave que tivemos em Minas Gerais. Com a palavra, pela ordem, o deputado Rogério Correia.

O deputado Rogério Correia – Foi bom o deputado João Magalhães pedir esclarecimento e V. Exa. ter feito isso agora, até para que compreendamos o que acontecerá. Já me foi comunicada, como líder do Bloco Minas Melhor, essa decisão do Colégio de Líderes para instalar imediatamente comissão especial. Quero dizer a V. Exa. que, consultados os deputados do bloco, concordamos com a instalação, mas mantemos a firme opinião de que é necessário uma CPI. Nenhum dos nossos deputados que assinaram está autorizado a retirar sua assinatura. O deputado João Magalhães me comunicou que nenhum deputado do nosso bloco retirou assinatura, e peço que não façam isso mesmo. Tenho a certeza e a convicção de que, ao fazer o trabalho, até durante o recesso parlamentar, vamos ficar ainda mais convencidos da necessidade de uma CPI para verificar uma nova forma de minerar em Minas. Essa mineração existe nos moldes do século passado. As empresas que mineram no Brasil – nenhuma delas é estatal, pois foi tudo privatizado – jamais quiseram ver estrategicamente o que deveria ser feito, em relação à mineração, para o País. Cada mineradora age visando a seu lucro e aos interesses de seu capital ou do capital do país a que ela está vinculada enquanto multinacional. Não temos no Brasil um arcabouço jurídico, um arcabouço de mineração, do ponto de vista tecnológico, que permita ao País passar à frente de seu tempo em algo que temos em grande quantidade: o minério, não só o de ferro como outros. Tivesse a Petrobras o mesmo caminho de ser privatizada, não teríamos, por exemplo, o pré-sal, porque estaríamos sendo explorados por empresas estrangeiras que não têm um olhar estratégico para o País. Isso foi o que aconteceu com a mineração. Com isso, vamos agravando os problemas, e a mineração fica com um método do século passado – minerar com água, com mineroduto, por meio de represas, que vivem se rompendo. Em Minas Gerais, já é a sexta empresa cuja barragem se rompe. Então, tenho a convicção de que a CPI é uma necessidade. Pediria também a V. Exa. - o deputado João Magalhães já sugeriu que visitássemos outras represas - que incluíssemos os minerodutos. Acho que esses também precisarão da comissão para ver se a instalação do mineroduto entra ou não na futura CPI que espero que a Assembleia Legislativa instaure.



O presidente – Respondendo à questão de ordem do deputado Rogério Correia, informo que a decisão da Mesa será lida ainda hoje. Faço apelo aos líderes para que indiquem os membros antes da próxima fase para que a presidência faça a leitura da decisão de criação da comissão com os nomes dos membros que a compõem. A comissão precisa começar a atuar imediatamente. Com a palavra, pela ordem, o deputado Agostinho Patrus Filho.

O deputado Agostinho Patrus Filho – Sr. Presidente, é importante que essa comissão, claro, visite as barragens, que ela também verifique e analise profundamente as causas que geraram essa tragédia em Mariana. Mas é importante também que ela acompanhe a atenção que está sendo dada aos que foram vitimados por essa tragédia. É importante acompanhar como estão sendo tratadas as pessoas que perderam suas casas, que perderam seus parentes, que estão com parentes desaparecidos. Acho que essa questão humana se sobrepõe à questão técnica e à questão da punição e da responsabilidade. Acredito que a Assembleia, neste primeiro momento, deva acompanhar a atenção às pessoas e exigir que elas sejam bem colocadas, que elas tenham uma perspectiva de retomada de suas casas, de suas habitações, para que a vida delas possa continuar. Solicito a V. Exa. que inclua também a atenção a todos os atingidos por essa imensa tragédia.

O presidente – Da mesma forma, faço um apelo na questão de ordem de V. Exa. para que indique os parlamentares membros. Se os líderes puderem participar, seria bom, acho que representariam todos os deputados da Assembleia Legislativa. Faço o apelo aos líderes de que participem e tragam suas sugestões. A questão da CPI deixaremos para o próximo semestre, uma vez que, se instalada agora, suas atividades seriam suspensas durante o período de recesso. A comissão extraordinária trabalhará durante todo o recesso pelo tempo que for necessário, e enquanto permanecerem as consequências da tragédia que tivemos em Mariana. Com a palavra, pela ordem, o deputado Deiró Marra.

O deputado Deiró Marra – Parabenizo V. Exa. pela instalação dessa comissão. Quero falar claramente sobre o mesmo tema, ilustre presidente, sobre a questão das barragens. Estamos debatendo algo muito similar com a Vale, na cidade de Patrocínio, exatamente pelas questões ambientais. Nesse ponto o deputado Rogério Correia falou claramente: as empresas, especialmente a Vale, têm feito um acesso visando exclusivamente ao lucro. Expusemos isso em nossa audiência pública. Agora, há uma omissão muito grande da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, que não se interessa em realmente apontar e apurar metodologias mais atualizadas e mais importantes para o meio ambiente. Vimos isso em nossa audiência pública de Patrocínio, quando a Secretaria de Meio Ambiente desse governo não foi atenta para as tecnologias modernas que existem hoje. Precisamos, sim, modernizar, dentro desse espírito, e empregar as novas tecnologias que hoje existem. São mais caras? Sim. Vão afetar o bolso das mineradoras? Vão. O lucro dos acionistas será menor? Será. Mas, o mais importante, atenderá à questão ambiental e, principalmente, a segurança na exploração será muito maior. É isso que dissemos lá. Nossa legislação, nesse ponto, Sr. Presidente, ainda precisa ser revista. Cabe a esta Casa rever isso também. Uma das proposições de nossa comissão é analisar esse projeto que está aí para melhorar nesse quesito. Muito obrigado, presidente.

O deputado Glaycon Franco – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar esta Casa na pessoa de V. Exa., por ter acatado esse pleito, esse clamor de todos os deputados. Sabemos da sua sensibilidade, e isso se fazia necessário e urgente. Sou do Vale do Paraopeba e do Vale do Piranga, e conheço essa realidade, que está alarmando todos. Existe a barragem da CSN em Congonhas do Campo, e já solicitaram à presidente da nossa Comissão de Participação Popular, deputada Marília Campos, que faça uma audiência, da qual participaremos. Essa comissão precisava ser instalada, esta Casa está de parabéns, e gostaria de cumprimentar V. Exa. e fazer coro com o deputado Rogério Correia. É o primeiro passo, mas também precisamos, em seguida, criar uma CPI para discutirmos novas tecnologias, novas ações e políticas públicas de fiscalização e monitoramento. Mas, acima de tudo, devemos dar o amparo, e esta Casa nunca se furtou nem se furtará a dar todo o amparo necessário às famílias vitimadas por essa grande tragédia. Já não podemos permitir que isso ocorra em terras mineiras. Deixo os parabéns pela sensibilidade de V. Exa.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, quero me reportar à leitura da ata na minha questão de ordem. Votamos hoje, pela manhã, e V. Exa. acatou a Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 2.720/2015, que dispõe sobre o Fundo Estadual de





Habitação. O projeto foi aprovado, permitindo ao governo do Estado conceder o auxílio-habitação – alguns deputados chamaram de “bolsa-invasão”, e outros insistem em dizer que é auxílio-ocupação. Essa parte do projeto foi aprovada. No entanto, apresentamos a Emenda nº 2, com o seguinte teor. (- Lê:) “Fica o poder Executivo autorizado a conceder subsídio temporário para auxílio habitacional às famílias desabrigadas em razão de calamidade pública, catástrofes, sinistros, incêndio ou quaisquer outros desastres naturais, que tornem inabitáveis suas moradias. Parágrafo único: a concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional ocorrerá na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, de forma a garantir a aquisição de nova moradia ou reforma das unidades habitacionais atingidas.” Por um voto, presidente, deixamos de autorizar o Poder Executivo. Obtivemos 18 votos “sim” e 19 votos “não”. Não dá para entender a posição do governo neste momento. O governo aprova uma emenda que é para o auxílio-ocupação – aquelas pessoas que ocuparam terras de propriedade particular, cuja saída precisa ser negociada. A discussão é essa. Mas quando apresentamos uma emenda não impositiva, mas autorizativa, que portanto será na forma do regulamento, o governo do PT diz “não”. Deputado Doutor Wilson Batista, V. Exa. votou favoravelmente conosco, entendendo exatamente a dimensão disso. Ela não era impositiva, portanto a questão financeira estava superada. É na forma do regulamento. Quem faria o regulamento seria o Poder Executivo, mas já tinha o condão de dar uma autorização legal ao governo do PT, ao governador Pimentel, para o caso de, no futuro, querer amparar as vítimas de uma catástrofe como essa, ocorrida por quilômetros e quilômetros, por haver uma disposição legal. Presidente, por questão apenas de um voto, a emenda foi rejeitada. Ao comparar as duas situações, fica-se simplesmente decepcionado com a opção do governo do PT de dizer “não” a um dispositivo que o autorizaria a conceder o auxílio-habitação a famílias desabrigadas por sinistros e catástrofes, ou seja, intempéries da natureza, mas, por outro lado, dizer “sim” quando se trata da ocupação de uma propriedade particular. Então, deputado Doutor Wilson Batista, foi lamentável a votação dessa emenda. Foi por esse motivo que solicitei a leitura da emenda ao presidente, que, acatando a previsão regimental, determinou que ela fosse lida. Mas ficamos por entender por que o governo do PT disse “não” a um auxílio a vítimas desabrigadas por sinistros, catástrofes ou qualquer intempérie da natureza. É simplesmente decepcionante a posição do governo do PT em nosso estado, ao rejeitar uma emenda que daria ao governo um instrumento que poderia utilizar, na forma do regulamento que ele mesmo autorizaria. É decepcionante a posição do PT em relação a essa matéria, e queria deixar isso consignado nos anais desta Casa, até porque perdemos apenas por um voto na votação realizada hoje pela manhã. Obrigado, presidente.

O presidente – Antes de conceder a questão de ordem aos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Gustavo Corrêa, gostaria de comunicar que os nomes dos membros que vão compor a comissão já foram apresentados à Mesa e serão lidos pelo deputado Hely Tarquínio, que passará a presidir a reunião a partir de agora, já que fui convocado para uma reunião de emergência no Palácio da Liberdade, para tratar justamente da catástrofe que aconteceu em Mariana. Portanto, passo a presidência ao deputado Hely Tarquínio, agradecendo ao Plenário a compreensão. Reitero que os nomes que vão compor a comissão já estão aqui e serão lidos pelo presidente na fase correta da reunião. Obrigado.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Gostaria de cumprimentar a Mesa, especialmente o presidente Adalclever Lopes, que, tão logo ocorrido esse incidente em Mariana, transformou o Parlamento mineiro em um posto de recepção de doações, mostrando assim a solidariedade do Parlamento e dos deputados a todos os desabrigados, em razão da tristeza que assolou os municípios do Estado de Minas Gerais. Também acabei de ouvir do presidente Adalclever Lopes a decisão da Mesa de instalar imediatamente a comissão extraordinária para o acompanhamento dessa tragédia, colhendo depoimentos e planejando, no bojo dessa comissão, as ações para as quais o Parlamento poderá contribuir. Devo destacar a importância permanente do parlamentar, mas igualmente a importância que terá essa comissão no seio dessa discussão maior, com as visitas que certamente serão feitas por vários deputados a vários municípios, como já se disse aqui. Mas quero ressaltar que essa comissão tem de ser plural, ouvindo também os esclarecimentos de técnicos e de pessoas envolvidas, para fazer uma reflexão e debater o assunto com profundidade. É isso o que esperamos de todos os mineiros e brasileiros, mas principalmente dessa comissão: uma resposta. Portanto, peço a Deus que essa comissão desempenhe efetivamente o papel para o qual foi



constituída neste momento tão difícil, procedendo a todas as discussões com o sentimento de respeito aos desabrigados e verificando a possibilidade de buscar encaminhamentos junto aos governos federal e estadual e aos municípios, para que esse assunto receba também a nossa contribuição. Mais uma vez me solidarizo com os desabrigados, destacando a importância do papel da comissão, cuja constituição será lida por V. Exa. e que doravante desempenhará essa tarefa de grande responsabilidade, embora com muita tristeza para nós. Obrigado.

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, agradeço a V. Exa. a oportunidade que me concede para eu fazer algumas observações. Em primeiro lugar, quero parabenizar a Mesa, os membros do Colégio de Líderes, que deliberaram que seria mais prudente, neste momento, fosse criada essa comissão extraordinária para tratar de assuntos inerentes não apenas à barragem de Mariana, mas, sobretudo, às outras barragens existentes em nosso estado. E da mesma forma, quem sabe, o mineroduto, como solicitado e requerido por alguns deputados. Quero deixar bem claro que não faço defesa de instituição alguma, mas este parlamentar sempre se preocupou e teve o zelo de manter sempre, nos momentos de agonia, de comoção popular, a tranquilidade, não agindo de acordo com a emoção. Digo sempre que ocorre entre os seres humanos e é natural que, no momento em que as adversidades aparecem, várias pessoas, sobretudo vários órgãos de imprensa, procuram, de alguma forma, fazer prejulgamento de determinadas pessoas, de determinadas entidades. E nós já vimos inúmeros casos, presidente, em que a opinião pública fez julgamento antecipado e, posteriormente, o resultado das investigações foram outros. Um exemplo claro disso é o caso daquela escola de São Paulo cujos proprietários foram crucificados pela opinião pública e depois acabaram sendo absolvidos, mas o estrago na vida de cada um já havia sido feito. Então acho que todos nós devemos ter prudência neste momento. Não vamos fazer prejulgamento de culpa. É claro que a empresa tem, possivelmente, um papel de culpa, mas nós devemos exatamente, primeiro, ouvir os técnicos, os especialistas, e aí, sim, posteriormente a Assembleia tomará as medidas cabíveis dentro do que é permitido por esta Casa. Mais do que isso, quero destacar a fala do nobre deputado Agostinho Patrus, que frisou muito bem: neste momento nós devemos zelar, em primeiro lugar, pela dignidade das pessoas, resgatar de alguma forma a dignidade delas, dar assistência adequada a elas, com habitação, alimentação, uma boa estada e por aí fora. E, posteriormente, na segunda etapa, aí, sim, vamos analisar os motivos que levaram a essa tragédia, que, tenho a certeza, possivelmente em termos ambientais é a maior já registrada na história do nosso país. E aí aos culpados, a Justiça mineira e a brasileira irão condená-los. Então quero dizer que neste momento é fundamental que a gente reconheça e acompanhe as ações que vêm sendo implementadas para resgatar a dignidade dessas pessoas. E publicamente volto a dizer, não tenho procuração de empresa alguma aqui, mas a empresa responsável por esse problema tem dado toda a assistência adequada, do ponto de vista financeiro, do ponto de vista psicológico, aos desabrigados e às famílias envolvidas no episódio. Quero, presidente, parabenizar mais uma vez a Mesa e agradecer a V. Exa. esta oportunidade que me foi dada para fazer essas observações.

O deputado Elismar Prado – Quero novamente reiterar aqui o nosso sentimento de solidariedade às pessoas que estão sofrendo neste momento com essa tragédia de Mariana. Quero dizer que assinei a CPI proposta pelo deputado João Magalhães e não retiro a minha assinatura. Entendo realmente ser prudente e necessária – parabenizo a iniciativa do presidente – a criação da comissão extraordinária porque ela não será interrompida no período do recesso, poderá trabalhar... Isso não tira realmente o papel da CPI, que deve ser instalada. É claro que nesse momento de emergência deve-se cuidar da vida, dar apoio às pessoas que foram atingidas, e depois precisamos cuidar dessa questão e dar uma resposta definitiva à sociedade, porque não houve rompimento por acaso, nenhuma barragem se rompe por acaso. Houve um processo de inúmeros erros. Há no Estado 753 barragens. Inclusive há informação de algumas com risco de rompimento. Então o impacto é muito grande na vida das pessoas. Repito, a emergência é cuidar da vida. Há o impacto ambiental, cultural, econômico. Inclusive há prejuízo na qualidade de vida dessas pessoas daqui para frente, não só de Mariana, mas de outras regiões. Governador Valadares, por exemplo, está em estado de calamidade pública. Então nós temos uma responsabilidade muito grande e temos de dar resposta. Há inclusive documentos do Ministério Público de Minas Gerais solicitando um laudo de análise de rompimento e a apresentação de um plano de contingência pela mineradora. São justamente medidas preventivas

para que isso não ocorresse. E não foi apresentado. Essas mineradoras já operam há muitos anos, não é deste governo. Então houve erros sucessivos, e nós temos de dar uma resposta, e não simplesmente fazer disso aqui embate, debate político-partidário, disputa. Acima de tudo temos de defender o interesse público, a vida, tentar reparar esses erros e, doa a quem doer, dar uma resposta e estabelecer um novo método, uma nova forma de lidar com esse tipo de situação em Minas Gerais, o Estado com o maior número de mineradoras, barragens e pessoas que estão correndo risco. Então faço um apelo para que esta Casa possa se unir com esse objetivo. Independentemente das nossas disputas, temos de apurar isso a fundo. Temos agora um momento de grande clamor, de necessidade urgente de cuidar dessas famílias, de reparar os danos, do ponto de vista emergencial, mas isso não pode ficar por aí, senão novas tragédias poderão ocorrer, e nós temos todas as condições de evitá-las. Obrigado, presidente.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente, é aquilo que eu disse. O nome deste estado é Minas Gerais. Este estado foi criado, idealizado a partir dessa exploração minerária. Saíram os loucos de São Paulo, no lombo de burros, atrás de pedras preciosas, esmeralda, turmalina, ouro, diamante, ocupando as regiões das ricas minas. Eram minas gerais, pois havia mina de tudo, cada montanha era de uma coisa. É um estado muito rico, um estado que teve essa conformação com essas minas. Pudemos ver esse desastre que aconteceu aqui, peixes mortos no Rio Doce, destruiu tudo para baixo. Quer dizer, uma coisa sem consequência. Agora pergunto ao povo de Minas Gerais: que taxa é cobrada das mineradoras? Pertencemos ao Estado – esta Casa e o governo, o Executivo –, criamos a taxa de fiscalização minerária, que, ano passado, arrecadou R\$260.000.000,00 das mineradoras. O que é essa taxa que foi votada aqui? É o poder de polícia que o Estado tem de controlar uma atividade como essa, é exercer o poder de polícia, por isso cobra essa taxa; R\$260.000.000,00 foram arrecadados com a taxa de fiscalização minerária. Aí pergunto: quanto desse dinheiro foi aplicado para fiscalizar este ano as mineradoras em Minas Gerais? Nem um centavo, nem um real. O dinheiro entra para o caixa do governo e vai cobrir déficit. Ontem falei: gente, troca então o nome do Estado para Impostos Gerais. Aqui, essa riqueza fácil que dá em Minas do minério e que não gera progresso nem desenvolvimento. Está lá Mariana há quantos anos nisso? Se fechar a mina, acaba a cidade. Mineração não gera riqueza; café dá chaminé. Vá a São Paulo. Mas ouro e diamante geram pobreza, prostituição, miséria e não desenvolvem a economia. Quem é economista sabe qual a diferença de uma colonização minerária, como a nossa, e uma do café, como em São Paulo. Está cheio de chaminé lá, 40% da riqueza do País está lá, não está aqui. Temos de tomar cuidado com isso, presidente. Quem quiser entender isso leia *Raízes da concentração industrial*, de Wilson Cano, grande escritor que explica bem esse processo por que São Paulo é São Paulo e por que Minas é Minas Gerais. Um terço do orçamento de São Paulo é o orçamento de Minas, embora tenha uma dimensão até maior que São Paulo. Então, temos de fazer com que as coisas sejam feitas. Cria-se uma lei. Essas 700 barragens são fichinhas com R\$260.000.000,00 para poder fiscalizar. Por que não se pega o dinheiro da taxa de fiscalização minerária, que é o poder de polícia, e se monta um esquema de fiscalização da mineração? Agora o prejuízo vai ser muito maior para a empresa e para todos. O Estado é omissivo, responsabilidade disso é nossa, dos políticos e de todo mundo. Cria-se uma taxa com uma função e não se cumpre a função. Aqui no Brasil o que vale o Tribunal de Contas? Nada. Vamos ver se eles aplicaram a taxa. Aplicaram nada, não gastaram um real sequer em governo algum. Então, para que cobrar R\$260.000.000,00? É mais uma forma de arrecadar. Agora, as mineradoras pagam essa taxa para receber o poder de polícia do Estado, chegar lá, verificar a barragem, ver se tem. Na verdade, teria de haver um centro de geologia em Minas Gerais para fiscalizar isso. Vou devolver a palavra a V. Exa. Vou a esses debates aí porque esse pessoal tem de parar de conversar e agir. Um estado tão antigo... Parece que mineração em Minas Gerais é coisa nova. É coisa da Colônia, não é de agora. Essa bagunça está desde a Colônia. Vamos ver se resolvemos, não é, gente?

O deputado Arnaldo Silva – Sr. Presidente, nobres colegas deputados, não tenho dúvida em relação à tragédia que ocorreu na cidade de Mariana. Acho que a providência imediata que essa presidência tem adotado na questão de constituir uma comissão extraordinária para tratar desse assunto específico das barragens é muito importante, mas a Assembleia não pode fechar os olhos para uma situação mais grave ainda, Sr. Presidente, que acontece em toda Minas Gerais. Temos de



aproveitar a oportunidade dessa tragédia que aconteceu agora em Mariana e instalar aqui uma CPI, mas não é a CPI das barragens. Precisamos aqui de uma CPI da mineração em Minas Gerais, porque temos uma tragédia maior ainda e silenciosa, que acontece todos os dias em nosso Estado: as contaminações dos nossos rios por mercúrio, a questão do assoreamento dos mananciais, dos nossos rios, a exploração do mercado de trabalho, a questão do licenciamento, a questão da taxa que foi levantada aqui. Então, temos um problema muito maior e mais grave, que vem acontecendo há muitos anos em Minas Gerais. Essa questão da mineração é gravíssima. É mais fácil você conseguir o licenciamento para uma mina de ouro e de minério do que abrir um bar numa rodoviária no sistema de concessão pública que temos hoje em nosso ordenamento jurídico. Então, precisamos enfrentar isso, convocar o DNPM para conversar conosco, aproveitar a situação que temos hoje do marco civil da mineração, que está em debate na Câmara dos Deputados, e trazer essa discussão aqui para Assembleia. Mas que seja uma discussão grande, profunda, de legislação, de mudança de paradigma, a fim de instaurar aqui em Minas Gerais um novo marco teórico em relação à mineração neste estado. Senão vamos assistir a outras tragédias como essa e tantas outras ainda não vistas, no dia a dia, nos noticiários de jornais. Sabemos que o poder econômico dessas mineradoras é grande, sabemos da influência dessa mineração aqui dentro da própria Casa, mas temos de enfrentar esse assunto com grandeza. Essa é a minha participação, Sr. Presidente, com esse registro.

O deputado Carlos Pimenta – Muito obrigado, presidente. Vou usar a palavra pela ordem, para expor uma questão que está acontecendo aqui na Casa. Em primeiro lugar, quero fazer uma pergunta. Será que não estão acontecendo nas várias regiões do Estado problemas relacionados à segurança pública? O 1º-secretário, do Sul de Minas, está aqui; o senhor é da região de Patos de Minas; do Norte, estou vendo aqui também vários deputados. A minha pergunta tem um fundamento muito sério. Acabei de participar da tentativa de abertura da reunião da Comissão de Segurança Pública. Presidente, há quase dois meses a Comissão de Segurança Pública desta Casa não está tendo condições sequer de abrir os trabalhos. Deve haver seguramente lá cerca de 40, 50 requerimentos solicitando audiências públicas, pedidos para levantarmos a discussão sobre a segurança em todas as regiões. Acabei de receber um telefonema de um amigo de Porteirinha, que está sofrendo com roubos e furtos na zona rural, no Norte de Minas. Na zona rural lá, o pessoal não está tendo condições, presidente, sequer de viver com dignidade, estão enfrentando a maior seca, e os ladrões agora estão indo para lá, para as fazendinhas, para a roça, roubando o pouco que as pessoas têm. Precisamos também trazer a questão da segurança pública na porta das escolas, porque estão acontecendo roubos e mais roubos de carros, furtos, estupros e pessoas sendo mortas. A Assembleia de Minas tem a sua comissão temática, mas ela não está funcionando, presidente. Acho que chegou o momento de a Mesa, da qual V. Exa. é vice-presidente, está aí também o nosso companheiro Ulysses, 1º-secretário, contornar essa situação. Vou levar essa questão diretamente ao presidente da Casa, para que possam solucionar o que está acontecendo. São questões políticas. A Comissão de Direitos Humanos está analisando os requerimentos ligados à Comissão de Segurança Pública, porque essa comissão não pode funcionar, está proibida de funcionar. Não quero entrar aqui em detalhes. O presidente da comissão é o deputado Sargento Rodrigues. Estou fazendo este desabafo, porque acabei de participar da tentativa de abertura da reunião da comissão. Até brinquei com os assessores, meu caro Ulysses, para dar férias remuneradas à assessoria da Comissão de Segurança Pública. Técnicos altamente capacitados estão lá de braços cruzados. Abrem a reunião, mas a reunião não acontece, e a capacidade técnica dos assessores está sendo desperdiçada ali. Então vamos dar férias remuneradas a eles; que vão para casa, como a Samarco fez com a turma. Vão ganhar dinheiro em casa, porque aqui eles não estão tendo condições de trabalhar. É sério. Isso é muito sério. Se não estivéssemos vivenciando problema de segurança pública até que podíamos deixar para nos reunirmos no dia em que acontecesse alguma coisa. Mas não. A Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais não está funcionando, porque alguns deputados membros efetivos não estão dando presença sequer para abrir a reunião. Há problemas? Então vamos discutir os problemas. Fui forjado em cima do Parlamento. Fui vereador durante 16 anos. Estou no meu sexto mandato como deputado estadual. Sente-se aí, e vamos discutir. Há diferenças? Então vamos colocar essas diferenças em discussão e tentar resolvê-las. Estou pedindo a V. Exa. e ao 1º-secretário, que também está presente, que leve à Mesa esse assunto e tentem contornar da melhor forma possível essa situação. Ou então que acabe com essa comissão. O presidente acabou de criar uma comissão para ver essa questão das



barragens e uma das mais importantes comissões desta Casa não está funcionando, não está se reunindo, por questões internas, desavenças internas, desavenças ideológicas, e não quer discutir a segurança do povo de Minas Gerais. Obrigado.

O presidente – Comunicamos ao presidente esse conflito entre as duas comissões. Deputado Carlos Pimenta, respondendo à pergunta de V. Exa. em relação à preocupação com as comissões, houve uma reunião do presidente comigo e os presidentes da Comissão de Segurança Pública e de Direitos Humanos, para resolver esse problema e disciplinar esses trabalhos. O presidente e a Mesa já têm conhecimento disso e estão buscando sanear esse tipo de conflito, que está impedindo o trabalho das comissões. Com a palavra, pela ordem, o deputado Bonifácio Mourão.

O deputado Bonifácio Mourão – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o meu pronunciamento é também na linha da comissão especial, para examinar as consequências do rompimento das barragens de rejeitos de mineração da Samarco. Não estamos aqui para culpar empresa determinada, mas há um fato. Qual é o fato? As duas barragens de rejeitos de mineração da Samarco se romperam, e, em razão disso, houve inúmeras consequências aconteceram. Quais são as consequências? Gente morrendo, crianças e pessoas desaparecidas, lama desaparecendo com distritos, invadindo municípios, atingindo os afluentes do Rio Doce e se dirigindo ao Rio Doce. Hoje a lama está no Rio Doce, na nossa região. A minha região principal de atuação é Governador Valadares, que é uma das maiores vítimas dessa lama, que contém ferro, alumínio, outros minerais, mas também dejetos. O Rio Doce está absolutamente contaminado de tal forma, que os peixes estão morrendo todos. Eu estive em Governador Valadares ontem, cheguei hoje de lá. Os peixes estão morrendo, abrindo a boca à flor da água, como se estivessem pedindo às pessoas: “Tirem-me daqui. Estou morrendo”. Muitas pessoas em Governador Valadares levavam redes, tiravam os peixes e os colocavam em algum pocinho, algum tanque, por perto, mas o que vale isso, perante a mortandade de milhares e milhares de peixes? O povo de Governador Valadares, uma cidade de aproximadamente 300 mil habitantes, está sem água nenhuma. Não tem sequer água mineral nos armazéns e nos supermercados. Não tem água para ser servida em uma casa. Então estou analisando Valadares e tantas outras cidades. Hoje vimos a deputada Rosângela Reis mostrar fotos de peixes, o deputado João Vítor e tantos outros se manifestarem a respeito do assunto. Estamos falando, Sr. Presidente, das consequências. Precisamos apurar os culpados. As represas ficam no Município de Mariana e são de propriedade da empresa Samarco. Queremos que as empresas responsáveis sejam punidas. Não estamos acusando essa ou aquela empresa, mas pode ser empresa, pode ser político, pode ser quem for. O responsável tem de ser punido com força, tem de pagar as indenizações devidas, e, mesmo assim, nunca irão reparar esse dano. Como ele vai reparar o dano da perda de uma vida humana? Como ele vai reparar o dano da perda da fauna mineira, como está acontecendo, com a mortandade de tantos e tantos peixes? Os próprios animais, o gado, não podem beber da água do Rio Doce. Se beberem, adoecerão e acabarão morrendo. Os proprietários rurais estão tendo que cercar tudo. A consequência, Sr. Presidente, é a mais grave possível. Então, Sr. Presidente, a responsabilidade dessa comissão é muito grande, porque os olhos dos mineiros estarão postos sobre o trabalho dela. Com certeza, os mineiros esperam que essa comissão aja com inteira justiça, com isenção, sem ver interesse partidário desse ou daquele. O que o povo mineiro está querendo é que haja justiça. E o povo mineiro está querendo mais, Sr. Presidente, que haja providências imediatas para aliviar o sofrimento das vítimas dessa grande tragédia. Vi de perto a situação de Valadares, de onde vim hoje. Governador Valadares está precisando de tudo. Já tive notícia de fontes fidedignas de que o governador Paulo Hartung, do Espírito Santo, antes de a lama chegar a Colatina, mandou 40 caminhões-pipa para essa cidade. Para quê? Para acudir hospitais, escolas etc. Em Governador Valadares, não tive notícia ainda de nenhuma providência do governador do Estado de Minas Gerais para socorrer a população da cidade. Essas medidas tinham de ser tomadas com antecedência. Nossa cidade, assim como Colatina, sabia três dias antes que a lama ia chegar. A Assembleia não pode omitir-se, e ela não vai omitir-se. Já está sendo constituída essa comissão especial. Estamos ocupando este microfone, agradecendo a V. Exa. esta oportunidade, para alertar sobre a grande responsabilidade dessa comissão que está sendo constituída. Os olhos de Minas estão postos sobre os trabalhos dessa comissão.

O presidente – Para informar a todos os oradores preocupados com esse assunto da tragédia: o governador passou a manhã de hoje na região, e a Assembleia, como dito pelo nosso presidente, vai criar uma comissão extraordinária. Estamos



aguardando nomes, que dentro de pouco tempo anunciaremos. Essa comissão extraordinária visa exatamente tomar conhecimento de todo esse cenário de sofrimento, assistir de forma humana os que estão sofrendo, que foram lesados sob todos os aspectos e, ao mesmo tempo, colher subsídios. Possivelmente serão realizadas muitas reuniões aqui na Assembleia também, e acontecerão outras reuniões para monitorar todo esse acontecimento, essa tragédia, a fim de tomar as providências legais e humanas cabíveis. Tenho certeza de que isso é um problema de todos, não é um problema partidário. É o que chamamos de humanidade.

#### **Oradores Inscritos**

– Os deputados Bosco e Rogério Correia proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Parecer de Inconstitucionalidade sobre o Projeto de Lei nº 18/2015, os Requerimentos nºs 213, 286, 383, 385, 537, 681, 711, 748, 783 e 812/2015 e os Projetos de Lei nºs 919, 1.088, 1.095, 1.109, 1.196, 1.588, 1.606, 1.628, 1.675 e 2.720/2015, apreciados na extraordinária realizada hoje, pela manhã.

O presidente – A presidência vai ler a seguinte decisão da Mesa da Assembleia. (– Lê:)

#### **DECISÃO DA MESA**

– A decisão da Mesa foi publicada na edição anterior.

#### **Questão de Ordem**

O deputado João Vítor Xavier – Presidente, quero registrar nos anais desta Casa a minha preocupação com essa decisão. Ela tira a força, a representatividade das comissões permanentes da Casa. Vejo aqui, a minha frente, o deputado Cássio Soares, presidente da Comissão de Meio Ambiente da Casa. Acabei de sair da reunião da Comissão de Minas e Energia da Casa. Primeira preocupação: estamos tirando a representatividade legítima das comissões permanentes da Casa, que devem discutir o assunto. Se isso é para acontecer, só pode acontecer com uma razão: a criação de uma CPI. Esse paliativo não vai tranquilizar a Casa. Estão querendo colocar panos quentes. Estão querendo jogar água na fervera. Pergunto ao deputado Bonifácio Mourão: V. Exa. foi convidado pelo nosso bloco para discutir as indicações do bloco nessa comissão? Deputado João Leite, V. Exa. foi convidado pelo nosso bloco para discutir as indicações nessa comissão? O deputado Alencar da Silveira Jr. também não foi convocado. Ninguém foi. Deve haver gente achando que vai liderar o bloco e entregar de mão beijada para a mineradora. Não vai, não. Nós não vamos permitir isso, não. Então, presidente, quero registrar o meu sentimento de incompreensão com a criação dessa comissão. Faço este registro a V. Exa., como vice-presidente desta Casa, ao deputado Ulysses Gomes, como primeiro-secretário, que considero isso um equívoco, considero um paliativo e penso que não resolverá o problema. A comissão especial não tem o poder de investigação que uma CPI tem. É um paliativo dos piores. Primeiro, porque descaracteriza o funcionamento das comissões permanentes da Casa. O que essa comissão faz as comissões de Minas e Energia e a de Meio Ambiente, por si sós, já podem fazer. Imaginem se houver um problema nos ônibus de Belo Horizonte ou nos interestaduais e, em vez de a Comissão de Transportes resolver, nós criarmos uma comissão



especial dos ônibus; depois a comissão especial dos táxis; depois a comissão especial para discutir a qualidade dos pneus dos automotores. Isso é uma descaracterização de um processo legislativo na Casa, que eu não sei a quem interessa. Ou melhor, nós todos sabemos a quem interessa. Todos nós sabemos a quem interessa, e não é possível que a nossa Casa se curve a isso. Registro aqui a minha indignação com essa decisão, que considero absolutamente equivocada. E registro aqui, de público, a minha insatisfação com a liderança do bloco de oposição desta Casa, que não trouxe esse assunto para ser discutido com o bloco; com o representante do nosso bloco na Mesa, deputado Lafayette de Andrada, que não levou isso para discussão no nosso bloco; com o deputado Alencar, que também é representante do nosso bloco na Mesa e que também não levou isso para discussão no nosso bloco; e com os líderes... Calma, presidente, agora a ansiedade é de V. Exa. Eu ainda tenho 1min50seg para falar. Peço a sua tolerância. E com os líderes dos blocos, que se colocaram autocraticamente e de maneira pouquíssimo democrática como representantes do nosso bloco nessa comissão. Os deputados Gustavo Valadares e Gustavo Corrêa estão correndo o risco de perder a legitimidade e liderança do bloco se não compartilharem as decisões. Isso aqui é uma Casa plural, uma Casa democrática, como sempre ressalta V. Exa. E essa pluralidade e essa democracia têm de ser trazidas para o debate interno. Obviamente que, na democracia, nós podemos ganhar e perder, mas as coisas não podem ser decididas de maneira autocrática, apenas por interesses pessoais. Os deputados Gustavo Corrêa e Valadares não levaram essa discussão ao nosso bloco. Essas indicações não foram fruto de consenso no bloco. Elas são ilegítimas. Se elas forem legitimadas daqui a 5 minutos, em votação, eu as respeitarei. Mesmo derrotado, eu as respeitarei, porque assim é a democracia. Mas neste momento são ilegítimas. Não discutiram com o bloco. Trago aqui a minha insatisfação com o nosso representante na Mesa, deputado Lafayette de Andrada, já que é uma decisão da Mesa. O deputado Alencar, que está aqui à minha direita, também é um representante do PDT que integra o nosso bloco na Mesa. Isso não foi discutido no bloco. Como isso pode ser decidido assim? Nós vivemos numa Casa democrática. O senhor virou vice-presidente da Casa numa escolha dos seus pares. V. Exa., secretário-geral. Aqui não há crítica à postura de V. Exa. porque não sou do mesmo bloco. Isso é questão dos blocos na Casa. Não sei como foi decidido no bloco dos senhores e assim eu respeito. Mas no nosso bloco não foi discutido. E alerto os dois líderes do bloco: se querem manter a legitimidade e a liderança, que compartilhem as decisões, sob pena de perderem a credibilidade do debate interno.

O presidente – Eu queria informar ao ilustre deputado que hoje houve uma reunião de emergência, não de urgência, em razão dessa situação de sofrimento, de expectativa do povo mineiro em torno dessa tragédia, com a presença dos líderes de bloco e do nosso querido Alencar, bastante experiente nisso tudo. Estavam todos lá. Eu espero que possamos também voltar, vamos dizer assim, a nos debruçar sobre esse assunto. Eu acho pertinente a posição de V. Exa. em relação à seriedade para apurar e tudo o mais. Mas tudo isso vai depender de um acordo lá, com a participação de V. Exa. novamente. Em um primeiro momento, ficou definido que teriam uma condição especial para, de emergência, tomar uma posição mais rápida, porque a CPI tem prazo estabelecido para se aprovar, etc. Ela é mais difícil. Mas é pertinente a preocupação de V. Exa. Nós teremos de tomar providências mais urgentes. A Mesa e os líderes vão rever esse caso que V. Exa. está solicitando.

– Vem à Mesa:

#### **ACORDO DE LÍDERES**

– O Acordo de Líderes foi publicado na edição anterior.

#### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

– A Decisão da Presidência que acolhe o acordo e determina o seu cumprimento foi publicada na edição anterior.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.848 a 2.856/2015, da Comissão do Trabalho, 2.861 a 2.866 e 2.871 a 2.876/2015, da Comissão de



Direitos Humanos, 2.870/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira, 2.883/2015, da Comissão de Minas e Energia, 2.897 a 2.902/2015, da Comissão de Transporte, e 2.903 a 2.905/2015, da Comissão de Cultura. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

### Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões:

de Administração Pública (2) – aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 3/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.729 e 2.730/2015, do deputado Sargento Rodrigues; e aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 10/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.815/2015, do deputado Anselmo José Domingos, e 2.827/2015, do deputado Gil Pereira;

de Assuntos Municipais – aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 3/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.641, 2.645 e 2.646/2015, da deputada Geisa Teixeira;

de Transporte (2) – aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 3/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.582/2015, do deputado Douglas Melo, 2.692/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 2.708/2015, do deputado Noraldino Júnior; e aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 10/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.770/2015, do deputado Douglas Melo, 2.771/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, 2.843/2015, do deputado Anselmo José Domingos, e 2.867/2015, do deputado Duarte Bechir;

de Segurança Pública – aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 3/11/2015, dos Requerimentos nºs 2.399, 2.405, 2.408, 2.409, 2.434, 2.435, 2.437 a 2.439, 2.529 a 2.533 e 2.542/2015, do deputado Cabo Júlio, e 2.660, 2.695, 2.704, 2.744 e 2.745/2015, do deputado Sargento Rodrigues;

de Política Agropecuária – aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 4/11/2015, do Projeto de Lei nº 2.912/2015, da deputada Geisa Teixeira, e do Requerimento nº 2.752/2015, do deputado Inácio Franco;

do Trabalho – aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 4/11/2015, do Projeto de Lei nº 2.576/2015, do deputado Wander Borges, e do Requerimento nº 2.751/2015, da Comissão de Participação Popular;

de Meio Ambiente – aprovação, na 9ª Reunião Extraordinária, em 5/11/2015, dos Projetos de Lei nºs 964/2015, do deputado André Quintão, e 2.616/2015, do deputado Noraldino Júnior, e dos Requerimentos nºs 2.693/2015, do deputado Noraldino Júnior, e 2.719, 2.720, 2.723, com a Emenda nº 1, 2.724, 2.726, 2.727 e 2.759/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais;

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 10/11/2015, dos Projetos de Lei nºs 2.405/2015, do deputado Douglas Melo, e 2.713/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes;

e de Turismo – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 10/11/2015, do Projeto de Lei nº 2.243/2015, do deputado Ulysses Gomes, e dos Requerimentos nºs 2.829 e 2.830/2015, do deputado Duarte Bechir (Ciente. Publique-se.).

### Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários nºs 2.323, 2.324, 2.325, 2.326, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.333/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 538, 579, 2.263, 2.395, 565, 101, 2.099 e 572/2015, respectivamente; e o Requerimento Ordinário nº 2.346/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.014/2015 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.345/2015, do deputado Fred Costa e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Fundação Mineira de Educação e Cultura – Fumec – pelos 50 anos de sua fundação.



**Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.692/2015, do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 1.830/2015, da deputada Marília Campos, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 1.830/2015 às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

**Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 565/2015, do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 869/2015, do deputado Paulo Lamac, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 869/2015 às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, e tendo em vista a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 565/2015, do deputado Fred Costa, reforma despacho anterior e determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.860/2015, do deputado Elismar Prado, ao Projeto de Lei nº 869/2015, do deputado Paulo Lamac, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 11 de novembro de 2015.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

**Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 101/2015, do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 191/2015, do deputado Fred Costa, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 191/2015 às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

**Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 572/2015, do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 838/2015, do deputado Inácio Franco, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 838/2015 às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, e tendo em vista a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 572/2015, do deputado Fred Costa, reforma despacho anterior e determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.841/2015, da deputada Rosângela Reis, ao Projeto de Lei nº 838/2015, do deputado Inácio Franco, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 11 de novembro de 2015.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.



### Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.099/2015, do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 2.636/2015, do deputado Wander Borges, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 2.636/2015 às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

### Questão de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Quero explicar ao deputado João Leite que o deputado Alencar da Silveira, hoje, está indo para a Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol. Então, com certeza, Sr. Presidente, tenho o direito de falar antes do deputado João Leite. O América já está chegando. Quero até parabenizar o deputado João Leite pelo seu filho, goleiro do Botafogo, que também estará na Série A, no próximo ano. Mas com uma diferença muito grande, não é, deputado João Leite? A Caixa dá ao Botafogo R\$100.000.000,00 por ano e não dá para nenhum time de Minas Gerais, porque a presidenta não... O Corinthians tem o patrocínio, mas a Caixa não consegue patrocinar nenhum time de Minas Gerais. A presidenta, deputado Rogério, é de Minas Gerais. A Dilma é de Minas. Ela é de Minas? Essa Minas que desabou lá. A Caixa não ajuda os clubes daqui. Tenho de deixar isso bem claro, porque é um protesto feito em nome de todos os clubes de Minas Gerais. Minas tem grandes clubes, vários clubes, não é só América, não é só Cruzeiro, não é só Atlético, nem Tupi, e a Caixa Econômica não patrocina nenhum clube daqui. Pode tentar explicar o que for, deputado Rogério. A Caixa não consegue, ela não patrocina. A presidenta Dilma não gosta de Minas Gerais, a realidade é essa. Todo o mundo recebe ajuda da Caixa, mas os clubes de Minas não. Isso está errado. Já que tem, já que está fazendo e é com lei de incentivo, que ajude e incentive também o esporte em Minas Gerais. Isso é para começar. Há outra coisa que quero deixar bem clara. Quero fazer um alerta também e gostaria que constasse nos anais da Casa. Ontem uma aeronave de uma instituição, a mesma que o governador e que o palácio usa, um Citation, caiu em Goiânia, ao sair de Brasília. Vou falar algo aqui, deputado Rogério, e gostaria que transmitisse ao governador. Sr. Presidente, fica aqui um pedido à Mesa para que faça uma solicitação ao governo do Estado, precisamente à aeronáutica do Estado. Salvo engano, de acordo com denúncias que temos, os pilotos que trabalham hoje no Estado, há muito – não digo que é agora, não, nos últimos seis meses de Pimentel, estou falando de Anastasia – não fazem o treinamento devido para pilotar aeronaves do Estado. Então mais acidentes estão acontecendo. Então gostaria que V. Exa., a Mesa desta Casa, solicitasse essa informação ao Comando da Aeronáutica no Estado, porque é um absurdo perdermos vidas de trabalhadores. Eles estão trabalhando, não estão passeando, estão pilotando para o governador, para o secretário. Mas estão pilotando sem o devido treinamento. Há muito, o governo não paga um treinamento para esses pilotos lá fora. Então, na hora em que despencarem lá de cima... Isso é grave. Isso é grave porque a empresa para a qual os pilotos trabalham são obrigadas a dar esse treinamento, mas o governo do Estado não faz isso. Fica aqui a solicitação ao comandante-geral da Polícia Militar responsável pela parte aeronáutica para que informe a esta Casa há quanto tempo não é feito treinamento desses pilotos. Segundo, Sr. Presidente, já que o deputado Hely Tarquínio teve de sair, um apelo ao presidente do Detran, ao governo de Minas, para não aplicar o IPVA às motocicletas de 50 cilindradas. O Denatran passou para cada estado... Estão querendo aplicar, a partir do dia 20, a motocicletas, monociclos, monomotores até 50 cilindradas que as velhinhas usam... Para completar, Sr. Presidente, querem aplicar uma multa. Eu estou indo ao Detran agora fazer mais um apelo à diretoria do órgão e à Secretaria de Fazenda. Não podemos cobrar isso porque não é fonte de receita. A população mais carente, que usa motos abaixo de 50 cilindradas para trabalhar, principalmente no interior, pois não tem dinheiro para comprar motos maiores, não tem condição de pagar IPVA referente a motos de 125 cilindradas. Essas motos não podem transitar na rodovia. Completando, presidente, a solicitação é feita em nome dos proprietários de moto de 50 cilindradas. Eu usaria mais a tribuna, mas, depois, gostaria de pedir a marcação.



### Discussão e Votação de Pareceres

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 264, 266, 423, 425, 484, 618, 974, 1.006, 1.092, 1.109, 1.196, 1.405, 1.552 e 1.609/2015 (À sanção).

### Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, gostaria também de me manifestar. Talvez aqui não seja o local mais adequado para tratar de assunto em relação ao nosso bloco de oposição, mas apenas deixo uma sugestão aos líderes Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares no sentido de procederem à reunião do bloco para que possamos discutir as indicações que pertencerão a essa comissão especial, que certamente terá muito trabalho pela frente. Particularmente, sou a favor de uma comissão parlamentar de inquérito. Já fiz parte de cinco comissões e sei a força que uma comissão parlamentar de inquérito tem, até mesmo com medidas coercitivas, quando a outra parte está fazendo corpo mole para fornecer documentos, para comparecer às audiências. Esse é o meu entender, pela gravidade dos fatos que aconteceram em Mariana, no Distrito de Bento Rodrigues, pela devastação que aconteceu sob o aspecto humanístico, como integridade física e vida das pessoas, e sob o aspecto logístico, como as casas, os pertences, a devastação ambiental. Há impacto de todas as formas, portanto deveria ser instalada, a meu ver, uma comissão parlamentar de inquérito. Esta Casa tem de parar de fazer curva onde não é preciso fazer curva. A Assembleia tem de parar de evitar fazer seu papel. Comissão parlamentar de inquérito é feita por nós. É um instrumento do Poder Legislativo, que tem até mesmo poderes de autoridade judiciária competente. O fato determinado está colocado. Atendidos estão os requisitos do Regimento Interno. Portanto, sou da tese de que, pela gravidade, pela complexidade de tudo que aconteceu no Município de Mariana, por todas as consequências à população, deveria ser instalada uma comissão parlamentar de inquérito. Sugiro aqui, publicamente, que o líder Gustavo Corrêa e o líder Gustavo Valadares possam se reunir com o bloco e discutir cada participação, observando até o perfil de cada deputado e o grau de interesse. Essa comissão não terá folga, pelo contrário, terá muito trabalho pela frente. Tem de haver disposição de participar. Eu tento aprovar requerimento na Comissão de Segurança Pública, e a defesa civil está afeta à Comissão de Segurança Pública. Portanto, estamos vendo aí quanto a Defesa Civil do Estado está sendo demandada. Hoje tomei conhecimento de que bombeiros do Estado de Santa Catarina estão vindo para Minas Gerais para apoiar. É uma pena. Pelo tamanho, pela dimensão do nosso estado, deveríamos ter uma condição, uma estrutura suficiente. Como fiz três visitas ao Corpo de Bombeiros na capital, realizando audiências públicas, também com o subsecretário de Planejamento e Gestão, ficamos sabendo das condições atuais quanto ao repasse que deixou de ser feito na área de custeio e investimento, em relação ao ano passado. A minha preocupação, neste momento, é dizer que, a meu ver, o presidente Adalclever Lopes deveria instalar uma CPI. Não dá para entender por que não se instalou CPI. “Ah, deputado, temos aqui um prazo mínimo, um prazo de funcionamento este ano.” Não há problema nenhum. A dimensão do estrago, das consequências é gigantesca. Teremos trabalho, e essa CPI deverá, aliás, ter seus trabalhos prorrogados, mas, como não se instalou a CPI, sugiro aos líderes Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares que se reúnam com o bloco e discutam internamente, porque a substituição pode ser feita tranquilamente, e não há óbice na substituição de deputados que aqui foram líderes. Por outro lado, essa decisão de indicação é do bloco. Ela não pode ser dividida com outros blocos ou com a direção da Casa. Ela tem de ser decidida pelo bloco, pelos líderes do bloco, mas, de certa forma, seria prudente consultar e identificar o melhor perfil. Quero dizer, presidente, que essa questão de Mariana precisa – disse isto na comissão de Direitos Humanos – que todos nós nos debrucemos sobre o tema. O que aconteceu deve servir de exemplo, deputado Celinho do Sinttrocel, para que nós, legisladores desta legislatura, venhamos a construir uma legislação específica que atue, exatamente, sobre esse tema, que venha prevenir e exigir das empresas uma situação muito mais preventiva e cautelosa que a de hoje. As denúncias que foram veiculadas hoje na Rádio Itatiaia, pela manhã, são que a empresa sequer tinha um plano de evacuação e um plano de alarme à altura correspondente. Por outro lado, temos de perceber, presidente, que a posição dessa barragem, a distância em relação ao distrito é pequena. Então, temos de fazer agora um levantamento de todo o Estado. São mais de setecentas barragens. Será que essas barragens estão localizadas próximas a região habitada? Será que elas têm plano de evacuação? Esse plano



deve ser testado, deve ser fiscalizado? Devemos ter uma legislação que cubra isso de forma muito rígida. Não podemos deixar que as vidas que foram ceifadas nesse episódio, nessa tragédia não sirvam, no mínimo, de exemplo para que o Poder Legislativo se debruce sobre o tema e produza um projeto à altura, para ser entregue à população de Minas Gerais; para que o cidadão tenha a tranquilidade de saber que convive com barragens, mas que há uma lei rígida, uma lei que atua preventivamente e que traz punição severa àqueles que permitem uma tragédia, ou que, no futuro, permitirão tragédias dessa envergadura. Não é possível que este Parlamento não tenha a sensibilidade e o respeito por essas vidas que foram ceifadas. Devemos ter o compromisso, de fato, para construir uma lei à altura dessa situação e dessa complexidade. Portanto, presidente, ficam aqui registradas minhas palavras para que todos os deputados desta Casa possam se debruçar nessa questão, independentemente de base ou oposição, para que possamos entregar... Deixo aqui um alerta. Os deputados que têm posição pró-mineradora devem lembrar-se de que estamos tratando da vida humana e, quanto a ela, não deve haver sequer um momento para titubear na escolha de que lado defender. Precisamos defender a vida e a integridade dos seres humanos, que precisam estar no patamar mais elevado de preocupação deste parlamento. Obrigado, presidente.

O deputado João Leite – Obrigado, deputado Ulysses Gomes. É claro que acompanho o deputado Sargento Rodrigues; estamos todos muito preocupados. Estive, no sábado e no domingo, em Mariana, vendo o drama vivido pela população. Entretanto, estamos preocupados também com este governo. O governador falhou muito. Hoje, pela manhã, já falei da questão da Copasa, que ontem demitiu quatro diretores. Acredito que um deles tenha sido demitido por nepotismo, pois é irmão do presidente da Cemig, e o governador fez certo em demiti-lo. Esse é o quinto diretor da Copasa que foi demitido. Eu já tinha avisado que o melhor nome para essa empresa seria o de Elismar Prado, pois os Prados sempre tiveram aqui uma boa solução para os problemas de água e esgoto. Em relação à questão ambiental, ouvimos aqui que o governador Pimentel acaba de anistiar quatro anos de multa ambiental; foram anistiados por ele R\$140.000.000,00 de multa ambiental, de crime ambiental. O governador errou também em relação ao meio ambiente: o melhor nome era o de Paulo Guedes, que ele mandou para o Norte de Minas. Sempre defendi esse nome, pois é um ambientalista daqueles. Queria falar também da situação da Cemig. A empresa reuniu seu conselho, mas ali o governador errou também: o presidente correto para a Cemig seria Weliton Prado. Esse homem tinha a solução para tudo aqui no Plenário da Assembleia Legislativa e foi esquecido pelo PT; o PT esqueceu logo essa figura do Weliton Prado, que, em diversos discursos na Casa, apresentava soluções para a questão da energia. Imaginem que já houve 50% - é esse número mesmo – de aumento na conta de energia. Tenho a certeza de que Weliton Prado não permitiria, mas o Pimentel já aumentou tudo isso. Então, repito que o Sr. Pimentel anistiou quatro anos de multa ambiental: R\$140.000.000,00. Está na *Folha de S. Paulo* de hoje, deputado Bonifácio Mourão, 11/11/2015: “O governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, afirmou, na manhã desta quarta-feira, em entrevista à imprensa, em Governador Valadares, que a legislação ambiental do Estado é antiquada e não resolve os problemas”. Ele está defendendo esse projeto que está na Assembleia Legislativa para liberar as licenças de uma vez. Será que vamos aceitar isso? Será que continuaremos a aceitar as barragens a montante, no alto da montanha, com a cidade de Valadares, do nosso líder Mourão lá embaixo; com o Vale do Aço de Celinho do Sinttrocel lá embaixo? Vamos autorizar, nessa nova legislação, barragens a montante e as cidades e toda sua população a jusante; a água toda para ser consumida embaixo, a jusante dessas barragens? Não, temos de partir para outra tecnologia: o secamento e o empilhamento desses rejeitos. Chega de barragens em Minas Gerais, elas são risco total. Alegam que é mais caro, mas as empresas têm de pagar mais por essa nova tecnologia para dar segurança à população. Antes do fim, gostaria de fazer uma solicitação. Aqui na Assembleia, a internet cai toda hora. O lema do governo é “Ouvir para governar”, quer transparência, mas já há vários dias entramos no *site* da Prodemge e encontramos: “sistema em manutenção”. Este é um governo em manutenção permanente. Queremos algumas informações e não as conseguimos. Agora consegui finalmente uma informação da Prodemge: aumentaram em 50% o salário dos diretores. O filho do Otilio Prado, Gustavo Daniel Prado, homem que é dono daquela empresa por onde passou todo o dinheiro do Pimentel, ganha mais 50%. Consegui descobrir isso, apesar da falta de transparência do governo. Sr. Presidente, para finalizar, vou falar da ata da reunião do conselho da Transmissora Aliança de Energia Elétrica, ligado à Cemig. Esse conselho é um espetáculo: Jorge Nahas, Paulo Moura. Está no conselho fiscal o homem da Gestapo do PT, o tal Mário Vinícius Claussen Spinelli, que ganha R\$6.412,00.



Agora, investigaremos esse homem também, que está investigando os governos anteriores. Ele ganha o dinheiro do seu salário e está nesse conselho ganhando mais R\$6.412,00. O mais legal é que agora indicaram o Sr. Pedro Magalhães para ser diretor-geral e financeiro de uma subsidiária da Cemig. Imaginem. Antes, qualquer diretor da Cemig ocupava esse cargo. Agora, será o Sr. Pedro Magalhães, que ganhará 35 mil euros por mês. O governo do PT, excelência, é um escândalo. Desculpe-me.

### Votação de Requerimentos

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Requerimento Ordinário nº 2.321/2015, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Nova Lima pedido de informações sobre a necessidade de adequação das despesas com pessoal à Lei de Responsabilidade Fiscal, especificando se haverá corte de pessoal ou suspensão de direitos dos servidores e, havendo cortes, em quais áreas eles serão processados e quais seus eventuais impactos na prestação de serviços à população do município. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.322/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja encaminhado às companhias telefônicas Tim, Vivo, Oi e Claro pedido de providências para a instalação de torre de telefonia móvel no Bairro Azurita, no Município de Mateus Leme. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.327/2015, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Nova Lima pedido de informações sobre o número de cargos comissionados existentes na estrutura do Executivo Municipal, bem como a lista completa contendo nome e respectiva remuneração dos ocupantes desses cargos. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.331/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf – pedido de informações acerca do andamento da obra de recuperação da estrada existente no Parque Nacional da Serra da Canastra. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.332/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf – pedido de informações sobre os motivos da retirada de caixas d'água de 16 mil litros cada uma do Programa Água para Todos, no Município de Ubaí. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.334/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações sobre a situação e a previsão de início das obras de asfaltamento da BR-135, no trecho que liga os Municípios de Itacarambi e Manga, passando pelo Município de São João das Missões. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.335/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações sobre a situação das obras de asfaltamento da BR-135 no trecho que liga o Município de Montalvânia ao Distrito de Monte Rei, no Município de Juvenília. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.336/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações sobre o prazo para conclusão do projeto e a previsão de início das obras na BR-367, no trecho mineiro. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.337/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à presidente da República pedido de informações sobre a previsão de início das obras na BR-367, no trecho mineiro, e o prazo para conclusão do projeto. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.338/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à presidente da República pedido de informações sobre a possibilidade de duplicação da BR-251, no trecho que liga os Municípios de Montes Claros e Salinas. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.339/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à presidente da República pedido de informações sobre a situação das obras de asfaltamento da BR-135 no trecho que liga o Município de Montalvânia ao Distrito de Monte Rei, no Município de Juvenília. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.340/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à presidente da República pedido de informações sobre a previsão de asfaltamento da BR-251 no trecho que liga os Municípios de Pedra Azul e Almenara. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.341/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à presidente da República pedido de informações sobre a situação e a previsão de início das obras de asfaltamento da BR-135, no trecho que liga os Municípios de Itacarambi e Manga, passando pelo Município de São João das Missões. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.342/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações sobre a previsão de asfaltamento da BR-251 no trecho que liga os Municípios de Pedra Azul e Almenara. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.343/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações sobre a possibilidade de duplicação da BR-251, no trecho que liga os Municípios de Montes Claros e Salinas. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.344/2015, da Comissão de Cultura, em que solicita seja encaminhado à arquidiocese de Belo Horizonte pedido de providências para que proceda à atualização financeira do projeto de restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção, de Ravena, e para que encaminhe a referida atualização a essa comissão. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

### **Questões de Ordem**

O deputado Bonifácio Mourão – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a propósito ainda da lama proveniente do rompimento das barragens da Samarco, no Município de Mariana, e que atingiram inúmeros municípios mineiros, incluindo municípios do Vale do Rio Doce e do Vale do Aço, já tomamos algumas providências. Aqui, hoje, já tivemos a oportunidade de falar que, com certeza, a comissão que foi aqui nomeada e os órgãos competentes, incluindo a Justiça, vão apurar a culpa e punir os culpados. Mas a primeira coisa que se tem de olhar, e é imediata e urgente, é um socorro às pessoas que estão precisando. Importa levar água, alimentação, agasalho, remédio e assim por diante. Então, nós, Sr. Presidente, já conversamos, inclusive com nossos colegas da região, deputado Celinho do Sinttrocel, que aqui está, e deputada Rosângela Reis, e vamos conversar com outros do Vale do Rio Doce e do Vale do Aço, a fim de que possamos dirigir um ofício à presidência da Vale e entrar em contato com a empresa. Aliás, deputado Celinho do Sinttrocel, com a interferência do



deputado João Leite e com o seu prestígio, já conseguimos falar com o Dr. Fernando Coura, que é o presidente do Sindixtra, Sindicato das Empresas Extrativistas de Minas Gerais, nas quais está incluída a Vale. Ele conversou com o presidente da Vale, Dr. Murilo Ferreira, que gostou muito da ideia que apresentamos, de que as locomotivas da Vale levem água para os municípios da nossa região que estão precisando com urgência. Cada vagão daquela locomotiva pode transportar 70 mil litros de água, e são mais de duzentos vagões. É um socorro importante e absolutamente necessário. Segundo informações que recebemos, tanto este deputado quanto o deputado João Leite, o presidente da Vale e o Dr. Fernando Coura gostaram muito da ideia e ficaram de estudar a viabilização urgente do nosso pedido, que haveremos de formalizar juntos, para a direção da Vale e para a direção do Sindixtra. Além disso, ouvimos do Dr. Fernando Coura, presidente do Sindixtra, que cerca de mil caminhões-pipa estão sendo encaminhados para a nossa região. Perguntei a ele que dia vão começar a operar. Ele ficou de me dar resposta urgente, citando quantos irão para cada cidade da região. E pedimos mais: pedimos à Comissão de Meio Ambiente que marque imediatamente uma visita de seus deputados e dos deputados da região a nossa região para ver o que está realmente acontecendo, para ver ao vivo o espetáculo deprimente que se vê no Rio Doce. Tenho certeza de que todo mundo vai ficar triste com o espetáculo que se vê lá. Em primeiro lugar, presidente Ulysses Gomes, lamentamos profundamente as perdas humanas que ocorreram em Mariana e seus distritos. Esta é a primeira tristeza, mas também há muito peixe morrendo no Rio Doce. Os peixinhos apontando a boca – peixe pequeno, médio e grande – como se dissessem: “Me tirem daqui, eu vou morrer”. Deputado Celinho do Sinttrocel, vim de Valadares hoje e ontem vi crianças querendo tirar os peixinhos do Rio Doce com as mãos, e suas mães os segurando. Isso é de causar muita tristeza. O Rio Doce lamentavelmente vai perder todos os seus peixes. É uma coisa incrível o que temos visto de peixe morto boiando. As fotografias estão mostrando isso, as filmagens também. Conseguimos que a Comissão de Meio Ambiente marque uma visita, e o deputado Cássio Soares já a confirmou. O presidente Adalclever Lopes entendeu que a situação é especial, é de emergência e franqueou o avião. Estaremos lá juntos na próxima terça-feira pela manhã para mostrar que a Assembleia, presidente, está presente. A Assembleia não pode se omitir e nem vai se omitir perante uma situação dessa. Estamos juntos. Vamos trabalhar juntos. Tudo que pudermos fazer juntos, independentemente de cor partidária, vamos fazer, porque é nossa obrigação, é nosso dever, que vamos cumprir.

O deputado Geraldo Pimenta – Rio Doce, rio amargo, já cantou e denunciou o poeta. Sr. Presidente, a bancada do PCdoB está indicando o presidente da Comissão do Trabalho para compor essa comissão especial, que vai investigar os danos, a agressão ao meio ambiente e à vida em Mariana. Ao longo da história, dezenas de tragédias já aconteceram. O governador, por último e em ato fundamental, suspendeu a licença de operação da Samarco em Mariana. Acredito que vai ser fundamental suspender também a licença de operação das mineradoras que hoje têm barragens de rejeitos com risco para a população e para o meio ambiente. Essa é a nossa proposta. O Drummond já denunciou, deputados João Leite e Celinho do Sinttrocel, uns anos atrás, a situação de Itabira, principalmente, e de Itabirito, de Nova Lima, de Ouro Preto, de Conceição. Ele disse: “Tive ouro, tive gado, tive fazendas. Hoje sou funcionário público. Itabira é apenas uma fotografia na parede. Mas como dói!”. E como dói, Bento Rodrigues. Nossa força, nossa solidariedade e nosso posicionamento pela suspensão da licença de operação das barragens com falta de segurança. Muito obrigado.

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Rogério Correia em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao deputado Celinho do Sinttrocel. A presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o deputado Celinho do Sinttrocel.

– O deputado Celinho do Sinttrocel profere discurso, que será publicado em outra edição.

### Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 12, às 9 horas, e para a especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/10/2015**

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Anselmo José Domingos e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Gilberto Abramo e Isauro Calais. Havendo número regimental, o presidente, deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a padronização do transporte escolar. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Joana Campos Brasil, assessora da Subsecretaria de Regulação de Transportes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, representando o Sr. Murilo de Campos Valadares, secretário; e Karla Oliveira Resende Souza, advogada da Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais; e os Srs. Edilson Salatiel Lopes, gerente de Fiscalização de Transporte e Trânsito do DER-MG, representando Murilo de Campos Valadares, secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; Carlos Eduardo Campos, presidente do Sindicato dos Transportadores de Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte; Renato Augusto Soares, presidente da Cooperativa dos Transportadores de Passageiros de Minas Gerais; Eduardo Penido Almeida Pinto, presidente da Associação dos Condutores de Escolares/Universitários de Belo Horizonte e Região Metropolitana; e Professor Wendel, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra aos deputados Celinho do Sinttrocel, Gilberto Abramo e Isauro Calais, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Anselmo José Domingos, presidente – Gustavo Valadares – Carlos Pimenta.

**MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/11/2015**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Lei nº 2.720/2015, do governador do Estado.

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.078/2015, do deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2, 6 e 7.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 13 de novembro de 2015, destinada a homenagear o Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG – pelos 45 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 12 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Comissão Extraordinária das Barragens**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Bonifácio Mourão, Agostinho Patrus Filho, Cássio Soares, Celinho do Sinttrocel, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, João Magalhães, Rogério Correia e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2015, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Bonifácio Mourão, presidente *ad hoc*.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Duarte Bechir e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2015, às 14 horas, no teatro do Sesi de Mariana, com a finalidade de debater a violação dos direitos humanos das famílias afetadas pelo rompimento de duas barragens da mineradora Samarco, em 5/11/2015, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Anselmo José Domingos, Celinho do Sinttrocel, Gustavo Valadares e Neilando Pimenta, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; as deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e os deputados Fred Costa, Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, para a audiência pública a ser realizada em 17/11/2015, às 19h30min, na Escola Estadual Maria Josefina, no Bairro Jardim Canadá, no Município de Nova Lima, com a finalidade de debater a proposta de construção do Complexo do Aeródromo Civil Público do Vetor Sul, nesse Município, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Deiró Marra, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Cristina Corrêa e Ione Pinheiro e os deputados Thiago Cota e Wander Borges, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/11/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de entregar os diplomas referentes a manifestações de aplauso a trabalhadores da limpeza urbana de Belo Horizonte que transformam o trabalho em música e dança, de votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Bosco, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****DECISÃO DA MESA**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74, c/c o art. 79, I, do Regimento Interno, e considerando a Decisão da Mesa que criou a Comissão Extraordinária das Barragens, proferida na 92ª Reunião Ordinária, realizada ontem,

DECIDE que a referida comissão terá mais duas vagas de membro efetivo e mais duas vagas de membro suplente, totalizando onze membros efetivos e onze membros suplentes;

DESIGNA a deputada Celise Laviola e o deputado Bonifácio Mourão para membros efetivos e, respectivamente, o deputado Iran Barbosa e a deputada Ione Pinheiro para membros suplentes na referida comissão; e

DESIGNA a deputada Marília Campos para membro suplente na vaga da deputada Celise Laviola e o deputado Tito Torres para membro suplente na vaga do deputado Bonifácio Mourão, passando a Comissão Extraordinária das Barragens a ter a seguinte composição:

<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
Deputado Rogério Correia	Deputado Doutor Jean Freire
Deputado João Magalhães	Deputada Marília Campos
Deputado Celinho do Sinttrocel	Deputada Rosângela Reis
Deputado Agostinho Patrus Filho	Deputado Glaycon Franco
Deputado Thiago Cota	Deputado Wander Borges
Deputado Gustavo Corrêa	Deputado Tito Torres
Deputado Gustavo Valadares	Deputado João Vítor Xavier
Deputado Gil Pereira	Deputado Paulo Lamac
Deputado Cássio Soares	Deputado Inácio Franco
Deputada Celise Laviola	Deputado Iran Barbosa
Deputado Bonifácio Mourão	Deputada Ione Pinheiro

Sala das Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de novembro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes, presidente

Deputado Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente

Deputado Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente

Deputado Braulio Braz, 3º-vice-presidente  
Deputado Ulysses Gomes, 1º-secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário  
Deputado Doutor Wilson Batista, 3º-secretário

## **PARECER PARA SOBRE A INDICAÇÃO Nº 21/2015**

### **Comissão Especial**

#### **Relatório**

Por meio da Mensagem nº 75/2015, publicada no *Diário do Legislativo* de 17/9/2015, o governador do Estado enviou a esta Casa para exame, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “d”, da Constituição do Estado, a indicação do Sr. Gustavo Cunha Gibson para o cargo de diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, “c”, combinado com o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu com clareza e objetividade às questões que lhe foram formuladas.

Pela análise do *curriculum vitae* do indicado, no qual se constata sua efetiva experiência profissional, assim como pelo seu desempenho na arguição desta comissão, ficou evidenciada a capacidade e o conhecimento técnico necessários para exercer a função de diretor da Arsae-MG. Dessa forma, consideramos que o candidato está capacitado para atender às exigências do cargo que lhe foi atribuído.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à indicação do Sr. Gustavo Cunha Gibson para o cargo de diretor da Arsae-MG.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Dirceu Ribeiro, presidente – Durval Ângelo, relator – Gilberto Abramo.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 579/2015**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 579/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.874/2012, institui o selo Empresa Destaque em Solidariedade.

Em atendimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, por semelhança de objeto foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 839/2015, de autoria do deputado Fred Costa.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. Analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise visa instituir o selo Empresa Destaque em Solidariedade, a ser conferido às empresas do setor privado que promovam campanhas de doação de sangue, medula óssea e órgãos. Nos termos da proposição, o selo terá



validade de um ano, sendo renovável a critério do órgão encarregado de sua concessão, e a empresa agraciada poderá utilizá-lo na divulgação de seus produtos ou serviços. O objetivo do autor é estimular as empresas a promoverem campanhas de doação de sangue, medula óssea e órgãos e, em contrapartida, colocá-las em destaque no mercado.

Diariamente milhares de pessoas precisam de sangue para realizar transplantes, cirurgias e atendimentos de urgência, e os hemocentros brasileiros muitas vezes não têm estoque suficiente. Segundo previsão do Ministério da Saúde, órgão gestor da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados, o número de coletas no Sistema Único de Saúde em 2014 chegaria a 3,4 milhões, maior do que o registrado em 2013, que foi de 3,3 milhões. No entanto, o próprio órgão reconheceu que a taxa de doação por habitante registrou queda em 2013 em relação a 2012, situação ainda mais grave se considerarmos que o aumento da população nesse período não foi acompanhado pelo aumento do número de doações.

Para não deixar os estoques desabastecidos, o Ministério da Saúde mobiliza regularmente a população com o fim de manter as doações, seja por meio de campanhas publicitárias ou de ações estratégicas visando ao aumento e à qualificação do estoque. Exemplo disso foi a revisão da faixa etária para doação, ocorrida em 2013, que alterou a idade mínima para doação de 18 para 16 anos, mediante a autorização do responsável, e a idade máxima, de 67 para 69 anos. Essa medida possibilitou a mais 8,7 milhões de pessoas doarem sangue.

Uma das diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, regulamentada pela Lei Federal nº 10.205, de 2001, é a utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social; e a proibição de remuneração ao doador pela doação de sangue. A mesma norma dispõe ainda sobre o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados, integrante do SUS, que tem como uma de suas finalidades garantir a autossuficiência do País em hemocomponentes e hemoderivados.

A Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde tem empenhado esforços para ampliar a captação de doadores, por meio de oficinas, atividades de capacitação e campanhas na área. Tais campanhas buscam conscientizar a população sobre a responsabilidade social do ato de doar sangue, estimulando o altruísmo. A referida coordenação informou que, segundo dados da Organização Mundial de Saúde, em 2008 o Brasil alcançou a histórica marca de 2,2% de doações na população, 1,8% das quais realizada na rede pública, mas destacou que esse percentual de doações é desigual entre as regiões.

No que se refere à doação de medula óssea, o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, mantido pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, órgão auxiliar do Ministério da Saúde no desenvolvimento e coordenação das ações para a prevenção e o controle do câncer no País, mostra que o número de doadores voluntários tem aumentado expressivamente nos últimos anos. Em 2000 havia apenas 12 mil doadores inscritos; em 2014, esse número chegou a 3,5 milhões.

A doação de órgãos, por sua vez, tem sido alvo de campanhas do Ministério da Saúde. O foco dessas campanhas é sensibilizar as famílias sobre a importância da autorização para a retirada de órgãos, após a confirmação de óbito por uma equipe médica. Levantamento feito pelo Ministério mostrou que o número de pessoas que aguardam por um transplante de órgão reduziu nos últimos anos. De acordo com dados do primeiro semestre de 2014, houve queda de 41,7% no número de pessoas que aguardam por um transplante na lista de espera, em relação a 2008. Isso se deve a um crescimento de 89,7% do número de doadores no País entre 2008 e 2013.

Em que pese a qualidade das ações de incentivo às doações de sangue, medula óssea e órgãos já desenvolvidas no setor público, constata-se que as campanhas para doação de sangue têm atualmente alcance reduzido, razão pela qual julgamos oportuna a criação de selo para fomentar a participação das empresas nessas ações, fundadas nos valores voluntários e altruístas da sociedade para o ato da doação. Nos demais casos – doação de medula óssea e de órgãos –, apesar de já existir um expressivo número de doadores, consideramos importante a manutenção de campanhas, para que esse quantitativo se mantenha ou não sofra reduções.



De acordo com a Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 4/6/2003, esta comissão deve manifestar-se também a respeito do projeto anexado. O Projeto de Lei nº 839/2015 tem comando idêntico ao da proposição em análise, estabelecendo apenas prazo de validade maior do selo Empresa Destaque em Solidariedade.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 579/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Jean Freire, relator – Glaycon Franco.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.378/2015**

#### **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Deiró Marra, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação a escola estadual de ensino fundamental situada no Município de Serra do Salitre.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em questão pretende dar a denominação de Escola Estadual Tereza de Castro Mariano à escola estadual de ensino fundamental situada na Rua Suécia, s/n, no Município de Serra do Salitre. A proposição foi baixada em diligência à Secretaria de Estado de Educação, que se manifestou favoravelmente à sua aprovação.

Com relação ao mérito da matéria, Tereza de Castro Mariano nasceu no Município de Serra do Salitre em 13 de abril de 1918. Ainda jovem, perdeu seus pais e ficou responsável por cuidar dos irmãos menores e administrar a casa. Sempre atribuiu extremo valor à educação, incentivando todos a estudar e a se dedicar ao conhecimento. Faleceu em 16 de julho de 1997, aos 79 anos de idade.

Entendemos justa e meritória a atribuição de seu nome para designar a referida unidade escolar.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.378/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Douglas Melo, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.592/2015**

#### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.179/2014, visa dar denominação ao trecho da MG-120 que liga os Municípios de Porteirinha e Riacho dos Machados.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que a baixou em diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri –, solicitando informações sobre o trecho a ser denominado.



A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.592/2015 tem por escopo dar a denominação de Rodovia Wilson José da Cunha ao trecho da Rodovia MG-120 que liga os Municípios de Porteirinha e Riacho dos Machados, até o entroncamento da Rodovia BR-251.

Segundo o autor da proposição, o homenageado muito contribuiu para o progresso de Porteirinha: "Como empresário e político, Wilson Cunha desenvolveu um trabalho de destaque, sempre se preocupando com o bem-estar da população de Porteirinha".

Em resposta à diligência baixada pela Comissão de Constituição e Justiça, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG –, por meio de Nota Técnica de 14/8/2015, manifesta-se favoravelmente à proposição, pois o referido trecho não possui denominação oficial.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, com a qual concordamos, com a finalidade de identificar o trecho a ser denominado de acordo com o Boletim Rodoviário do DER-MG

Entendemos ser a proposição meritória. Consideramos justa a homenagem, pois demonstra o reconhecimento da população a uma pessoa de bem e aos bons exemplos deixados por Wilson José da Cunha.

#### **Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.592/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Anselmo José Domingos, relator.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 264/2015**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 264/2015, de autoria do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 264/2015**

Altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)



Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à realização de atividades nas áreas de saúde, educação e assistência social.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 266/2015

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 266/2015, de autoria do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 266/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – imóvel situado na gleba nº 3 da Fazenda Aliança, no Município de Corinto, registrado sob o nº 678, a fls. 177 do Livro 2-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à implantação de unidade do IFNMG no Município de Corinto.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 21.452, de 4 de agosto de 2014.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 423/2015

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 423/2015, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 423/2015**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho a área que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bom Despacho a área de 9.693,96m<sup>2</sup> (nove mil seiscentos e noventa e três vírgula noventa e seis metros quadrados), conforme descrição constante no Anexo desta lei, a ser desmembrada de imóvel com área de 19.200m<sup>2</sup> (dezenove mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro Santa Efigênia, naquele município, e registrado sob o nº 14.961, a fls. 244 do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho.

Parágrafo único – A área a ser doada a que se refere o *caput* destina-se à manutenção de centro esportivo.

Art. 2º – A área a ser doada de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

**ANEXO****(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2015)**

A área a ser doada possui, na frente, 74,39m (setenta e quatro vírgula trinta e nove metros), confrontando com a área de estacionamento; do lado esquerdo, possui 111,93m (cento e onze vírgula noventa e três metros), confrontando com a Rua Jaime Gotelipe; do lado direito, possui 2,06m (dois vírgula zero seis metros), virando à direita, 12,50m (doze vírgula cinquenta metros), e, virando à esquerda, 106,44m (cento e seis vírgula quarenta e quatro metros), confrontando com a Escola Estadual Miguel Gontijo; e, aos fundos, possui 89,51m (oitenta e nove vírgula cinquenta e um metros), confrontando com a Rua Alberto Antônio Ribeiro, totalizando 9.693,96m<sup>2</sup> (nove mil seiscentos e noventa e três vírgula noventa e seis metros quadrados).

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 425/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 425/2015, de autoria do deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que menciona, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 425/2015**

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas a área que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:





Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma escola municipal, de um posto de saúde, de uma farmácia municipal, de um centro administrativo e de um Centro de Referência de Assistência Social – Cras.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 484/2015

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 484/2015, de autoria do deputado Cabo Júlio, que altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 484/2015

Altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 4º do art. 1º da Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

§ 4º – O Fahmemg financiará a aquisição de imóvel novo ou usado e a construção em imóvel próprio para o beneficiário que não seja proprietário de outro imóvel, nem possua outra forma de financiamento.”.

Art. 2º – O *caput* do art. 3º da Lei nº 17.949, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao artigo o § 3º a seguir:

“Art. 3º – Terão prioridade para a contratação de financiamento com recursos do Fahmemg o policial e o bombeiro militar:

I – cuja vida ou a vida de seus familiares estejam em situação de risco, em razão da natureza de suas atividades e em função do local onde residem;

II – com deficiência ou que tenha entre seus familiares de primeiro grau pessoa nessa condição.

(...)

§ 3º – Considera-se, para os efeitos do *caput*, pessoa com deficiência aquela que se enquadre no conceito estabelecido na Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.”.

Art. 3º – Fica acrescentado ao art. 13 da Lei nº 17.949, de 2008, o seguinte parágrafo único:

“Art. 13 – (...)

Parágrafo único – Será publicada relação contendo o nome e o posto ou a graduação dos beneficiários.”.



Art. 4º – Fica revogado o § 2º do art. 7º da Lei nº 17.949, de 2008.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 618/2015**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 618/2015, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 618/2015**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-020 compreendido entre o Km 61 e a entrada do Município de Jaboticatubas.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jaboticatubas a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* passa a integrar o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 974/2015**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 974/2015, de autoria do deputado Bráulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 974/2015**

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MGC-265 compreendido entre o Km zero e o Km 4,8, com extensão de 4,8km (quatro vírgula oito quilômetros), situado no Município de Muriaé.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Muriaé a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Muriaé e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – O trecho de rodovia objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.006/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.006/2015, de autoria do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.006/2015**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires a área que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Brás Pires área de 6.000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), conforme descrição constante do Anexo desta lei, a ser desmembrada do imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado no povoado de Ribeirão de Santo Antônio, s/nº, naquele município, e registrado sob o nº 14.867, a fls. 120 do Livro 3-IS, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – A área a ser doada a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma escola municipal.

Art. 2º – A área a ser doada de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – O Município de Brás Pires encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação da área a ser doada de que trata esta lei nos termos do parágrafo único do art. 1º.



Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

### ANEXO

#### (a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2015)

O perímetro da área de 6.000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados) a ser doada tem início no vértice V1, de coordenadas 20°55'15.09"S e 43°14'40.80"O, de onde segue por 60m (sessenta metros) até o vértice V2, de coordenadas 20°55'15.32"S e 43°14'39.00"O; de onde segue por 100m (cem metros) até o vértice V3, de coordenadas 20°55'18.43"S e 43°14'39.48"O; de onde segue por 60m (sessenta metros) até o vértice V4, de coordenadas 20°55'18.29"S e 43°14'41.06"O; de onde segue por 100m (cem metros) até o vértice V1, onde se iniciou essa descrição.

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.092/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.092/2015, de autoria do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.092/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caeté imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), localizado na região denominada Engenho do Batista, no Distrito de Roças Novas, naquele município, e registrado sob o nº 5.160, a fls. 119 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis de Caeté.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma escola municipal.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.109/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.109/2015, de autoria do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caparaó o trecho de rodovia que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.109/2015

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Caparaó.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-2985 compreendido entre o Km 9,0 e o Km 11,2, com extensão de 2,2 km (dois vírgula dois quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caparaó a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Caparaó e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.196/2015

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.196/2015, de autoria do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rodeiro o trecho de rodovia que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.196/2015

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Rodeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-850 compreendido entre o Km 9,25 e o Km 11,40, com extensão de 2,15km (dois vírgula quinze quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rodeiro a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Rodeiro e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.278/2015**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.278/2015, de autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, que declara de utilidade pública a Associação Arebeldia Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

##### **PROJETO DE LEI Nº 1.278/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Arebeldia Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Arebeldia Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Tito Torres, relator – Léo Portela.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.405/2015**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.405/2015, de autoria da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mariana o trecho rodoviário que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

##### **PROJETO DE LEI Nº 1.405/2015**

Dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Ficam desafetados o trecho da Rodovia MG-262 compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-356 e o entroncamento com a Rodovia MG-129, no sentido leste-oeste, e o trecho da Rodovia MG-129 compreendido entre o trevo da Rodovia MG-262 e o local conhecido como Canela ou Morro de Santana, no sentido sul-norte.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mariana a área correspondente aos trechos de rodovia a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Mariana e se destina à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.548/2015**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.548/2015, de autoria do deputado Thiago Cota, que declara de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil – Alacib –, com sede no Município de Mariana, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.548/2015**

Declara de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil – Alacib –, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil – Alacib –, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Tito Torres, relator – Léo Portela.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.552/2015**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.552/2015, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.552/2015**

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel a que se refere a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, localizado no Município de Ouro Fino, passa a destinar-se ao funcionamento de uma agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 17.497, de 2008.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.609/2015**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.609/2015, de autoria do deputado Adalclever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.609/2015**

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Conceição dos Ouros e trecho de rodovia ao Município de Ibitité.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conceição dos Ouros área de 13.749,57m<sup>2</sup> (treze mil setecentos e quarenta e nove vírgula cinquenta e sete metros quadrados), conforme descrição constante no Anexo desta lei, a ser desmembrada do imóvel com área de 17.800m<sup>2</sup> (dezesete mil e oitocentos metros quadrados), situado naquele município, e registrado sob o nº 10.963, a fls. 198 do Livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.

Parágrafo único – A área a ser doada a que se refere o *caput* destina-se à realização de atividades educacionais, esportivas e de lazer.

Art. 2º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-040, compreendido entre o Km 21,1 e o Km 25,5, com extensão de 4,4km, situado no Município de Ibitité.





§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ibitaré a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o *caput*.

§ 2º – O trecho de rodovia a que se refere o *caput* passa a integrar o perímetro urbano do Município de Ibitaré e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área a ser doada a que se refere o art. 1º e o trecho de rodovia a que se refere o art. 2º reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiverem sido dadas as destinações previstas, respectivamente, no parágrafo único do art. 1º e no § 2º do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Léo Portela, relator – Tito Torres.

## ANEXO

### (a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2015)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT\_V\_0001, de coordenadas N 7.521.422,79m e E 417.733,41m; deste, segue com azimute de 142°27'45" e distância de 23,39m até o vértice PT\_V\_0002, de coordenadas N 7.521.404,24m e E 417.747,67m; deste, segue com azimute de 142°14'34" e distância de 5,06m até o vértice PT\_V\_0003, de coordenadas N 7.521.400,24m e E 417.750,77m; deste, segue com azimute de 140°43'51" e distância de 95,67m até o vértice PT\_V\_0004, de coordenadas N 7.521.326,17m e E 417.811,33m; deste, segue com azimute de 139°04'12" e distância de 7,53m, confrontando neste trecho com Joarez e outros, até o vértice PT\_V\_0005, de coordenadas N 7.521.320,48m e E 417.816,26m; deste, segue com azimute de 207°52'17" e distância de 19,70m, confrontando neste trecho com João Fabio Borges, até o vértice PT\_V\_0006, de coordenadas N 7.521.303,07m e E 417.807,05m; deste, segue com azimute de 274°24'19" e distância de 4,55m até o vértice PT\_V\_0007, de coordenadas N 7.521.303,42m e E 417.802,52m; deste, segue com azimute de 207°41'11" e distância de 6,15m até o vértice PT\_V\_0008, de coordenadas N 7.521.297,97m e E 417.799,66m; deste, segue com azimute de 206°33'49" e distância de 12,80m até o vértice PT\_V\_0009, de coordenadas N 7.521.286,53m e E 417.793,94m; deste, segue com azimute de 205°26'28" e distância de 12,90m até o vértice PT\_V\_0010, de coordenadas N 7.521.274,88m e E 417.788,40m; deste, segue com azimute de 205°49'31" e distância de 11,56m, confrontando neste trecho com a Escola Estadual João Ribeiro de Carvalho, até o vértice PT\_V\_0011, de coordenadas N 7.521.264,47m e E 417.783,36m; deste, segue com azimute de 321°12'30" e distância de 9,75m até o vértice PT\_V\_0012, de coordenadas N 7.521.272,07m e E 417.777,25m; deste, segue com azimute de 234°46'29" e distância de 0,51m até o vértice PT\_V\_0013, de coordenadas N 7.521.271,78m e E 417.776,84m; deste, segue com azimute de 220°04'59" e distância de 3,94m até o vértice PT\_V\_0014, de coordenadas N 7.521.268,77m e E 417.774,31m; deste, segue com azimute de 244°27'12" e distância de 1,69m até o vértice PT\_V\_0015, de coordenadas N 7.521.268,03m e E 417.772,78m; deste, segue com azimute de 312°23'09" e distância de 3,46m até o vértice PT\_V\_0016, de coordenadas N 7.521.270,36m e E 417.770,22m; deste, segue com azimute de 317°31'24" e distância de 10,91m até o vértice PT\_V\_0017, de coordenadas N 7.521.278,41m e E 417.762,86m; deste, segue com azimute de 329°24'46" e distância de 4,94m até o vértice PT\_V\_0018, de coordenadas N 7.521.282,66m e E 417.760,34m; deste, segue com azimute de 343°18'57" e distância de 7,38m até o vértice PT\_V\_0019, de coordenadas N 7.521.289,74m e E 417.758,22m; deste, segue com azimute de 299°09'08" e distância de 5,01m até o vértice PT\_V\_0020, de coordenadas N 7.521.292,18m e E 417.753,85m; deste, segue com azimute de 292°50'47" e distância de 7,53m até o vértice PT\_V\_0021, de coordenadas N 7.521.295,10m e E 417.746,91m; deste, segue com azimute de 291°10'45" e distância de 18,68m até o vértice PT\_V\_0022, de coordenadas N 7.521.301,85m e E 417.729,49m; deste, segue com azimute de 290°55'48" e distância de 18,26m até o vértice PT\_V\_0023, de coordenadas N 7.521.308,37m e E 417.712,43m; deste, segue com azimute de 290°43'04" e distância de 9,86m até o vértice PT\_V\_0024, de coordenadas N 7.521.311,86m e E 417.703,21m; deste, segue



com azimute de 346°58'54" e distância de 1,78m até o vértice PT\_V\_0025, de coordenadas N 7.521.313,60m e E 417.702,81m; deste, segue com azimute de 291°06'39" e distância de 10,52m até o vértice PT\_V\_0026, de coordenadas N 7.521.317,39m e E 417.692,99m; deste, segue com azimute de 266°48'18" e distância de 3,94m até o vértice PT\_V\_0027, de coordenadas N 7.521.317,17m e E 417.689,06m; deste, segue com azimute de 291°14'23" e distância de 7,04m até o vértice PT\_V\_0028, de coordenadas N 7.521.319,72m e E 417.682,49m; deste, segue com azimute de 293°07'48" e distância de 13,13m, confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (campo de futebol), até o vértice PT\_V\_0029, de coordenadas N 7.521.324,88m e E 417.670,42m; deste, segue com azimute de 19°00'40" e distância de 18,27m até o vértice PT\_V\_0030, de coordenadas N 7.521.342,15m e E 417.676,37m; deste, segue com azimute de 308°56'40" e distância de 48,05m, confrontando neste trecho com Sebastião Lopes de Castro, até o vértice PT\_V\_0031, de coordenadas N 7.521.372,36m e E 417.639,00m; deste, segue com azimute de 43°48'19" e distância de 9,00m até o vértice PT\_V\_0032, de coordenadas N 7.521.378,85m e E 417.645,22m; deste, segue com azimute de 55°24'46" e distância de 14,11m até o vértice PT\_V\_0033, de coordenadas N 7.521.386,86m e E 417.656,84m; deste, segue com azimute de 50°14'04" e distância de 23,78m até o vértice PT\_V\_0034, de coordenadas N 7.521.402,08m e E 417.675,12m; deste, segue com azimute de 76°11'58" e distância de 25,23m até o vértice PT\_V\_0035, de coordenadas N 7.521.408,10m e E 417.699,62m; deste, segue com azimute de 65°08'02" e distância de 18,22m até o vértice PT\_V\_0036, de coordenadas N 7.521.415,76m e E 417.716,15m; deste, segue com azimute de 67°35'43" e distância de 17,06m até o vértice PT\_V\_0037, de coordenadas N 7.521.422,26m e E 417.731,93m; deste, segue com azimute de 70°22'17" e distância de 1,58m, confrontando neste trecho com o Ribeirão dos Ouros, até o vértice PT\_V\_0001, de coordenadas N 7.521.422,79m e E 417.733,41m, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas descritas neste Anexo encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45, tendo como Datum o SIRGAS 2.000. Os azimutes, as distâncias, as áreas e os perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.072/2015

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.072/2015, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação Cultural de Heliadora, com sede no Município de Heliadora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.072/2015

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Heliadora,  
com sede no Município de Heliadora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Heliadora, com sede no Município de Heliadora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Tito Torres, relator – Léo Portela.



## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.157/2015

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.157/2015, de autoria do deputado Tito Torres, que declara de utilidade pública a Associação Social e Cultural Folia da Vaca Mineira, com sede no Município de João Monlevade, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.157/2015

Declara de utilidade pública a Associação Social e Cultural Folia da Vaca Mineira de João Monlevade, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Social e Cultural Folia da Vaca Mineira de João Monlevade, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Tito Torres – Léo Portela.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.214/2015

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.214/2015, de autoria do deputado Thiago Cota, que declara de utilidade pública a Associação Sociedade Artístico-Musical Santo Antônio, com sede no Município de Ouro Branco, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.214/2015

Declara de utilidade pública a Associação Sociedade Artístico-Musical Santo Antônio, com sede no Município de Ouro Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Sociedade Artístico-Musical Santo Antônio, com sede no Município de Ouro Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Tito Torres, relator – Léo Portela.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.720/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.720/2015, de autoria do governador do Estado, que altera a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.720/2015**

Acrescenta dispositivos ao art. 4º da Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao *caput* do art. 4º da Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, os seguintes incisos XI e XII e ao mesmo artigo o § 2º a seguir, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 4º – (...)

XI – concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento;

XII – concessão emergencial de auxílio para remoção de ocupações irregulares, conforme regulamento.

(...)

§ 2º – As modalidades de intervenção previstas nos incisos XI e XII do *caput* observarão os prazos estabelecidos em regulamento e só poderão ser concedidas uma única vez para o mesmo beneficiário do programa de habitação de interesse social de que trata este artigo.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Dirceu Ribeiro, presidente – Durval Ângelo, relator – Gilberto Abramo.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 9/11/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 4/11/2015, que exonerou Ilmara Santos de Souza Freitas, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 4/11/2015, que nomeou Carolina Araújo Mendes de Lima, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;



exonerando Gresce Macia Evangelista dos Santos, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Jean Freire;

nomeando Adriana Borges Barreira, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Fátima das Graças Ribeiro, padrão VL-43, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Gresce Macia Evangelista dos Santos, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Marli Aparecida Franco, padrão VL-51, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dirceu Ribeiro.

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 69/2015**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Implantodontia Minas Gerais Eireli. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos deputados e ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e aos respectivos dependentes. Vigência: sessenta meses contados a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 85/2015**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Amaral e Macedo Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos deputados e ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e aos respectivos dependentes. Vigência: 60 meses contados a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



#### **ERRATA**

#### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.667/2015**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/11/2015, na pág. 27, nas assinaturas, onde se lê:

“Marília Campos, relatora”, leia-se:

“Dilzon Melo, relator”.